Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27680 Aracaju/Sergipe terça-feira, 18 de Abril de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE, *em exercício*

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.595
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Consultor Extraordinário para Assistência Político-Administrativa	CCE-15	01	10.924,26	10.924,26	SECC
Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos	CCS-15	01	2.276,98	2.276,98	SECC
TOTAL		02		13.201,24	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos	CCE-09	03	4.076,43	12.229,29	SECC
TOTAL		03		12.229,29	

Art. 2º Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 971,95 (novecentos e setenta e hum reais e noventa e cinco centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.604
DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Saldos remanescentes do Decreto nº 30.535				1.075,12	SECC
Saldos remanescentes do Decreto nº 30.538				443,07	SECC
TOTAL				1.518,19	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assessor Executivo	CCE-06	01	1.259,67	1.259,67	SECC
TOTAL		01		1.259,67	

Art. 2º Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 258,52 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Exonera Consultor Extraordinário para Assistência Político-Administrativa, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

E X O N E R A R

PEDRO MARCOS LOPES, CPF (MF) nº 448.094.096-00, do cargo em comissão de Consultor Extraordinário para Assistência Político-Administrativa, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de abril de 2017.

Aracaju, 03 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JOSÉ GLENNYSON MENDONÇA CRUZ, CPF (MF) nº 816.702.225-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude, a partir de 01 de abril de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.595.

Aracaju, 03 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Antonio Hora Filho
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DIEGO DE ALMEIDA MATOS, CPF (MF) nº 910.278.705-97, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude, a partir de 01 de abril de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.595.

Aracaju, 03 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Antonio Hora Filho
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Exonera, a pedido, Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido***, DANIELLE DO CARMO BARRETO CAMPOS,*** CPF (MF) nº 043.812.215-16, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, a partir de 01 de abril de 2017.

Aracaju, 03 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARCIO LIMA NASCIMENTO, CPF (MF) nº 676.297.765-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude, a partir de 01 de abril de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.595.

Aracaju, 03 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Antonio Hora Filho
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DANIELLE DO CARMO BARRETO CAMPOS, CPF (MF) nº 043.812.215-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, a partir de 01 de abril de 2017.

Aracaju, 03 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARILIA DE MENEZES ARAGÃO MACHADO, CPF (MF) nº 936.609.955-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 01 de abril de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.604.

Aracaju, 11 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2017

Exonera Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ALEXSANDRO SANTOS LIMA, CPF (MF) nº 978.471.435-34, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 11 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DANIEL OLIVEIRA SANTOS, CPF (MF) nº 017.670.665-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude, a partir de 01 de abril de 2017, em substituição a ***ALEXSANDRO SANTOS LIMA***, CPF (MF) nº 978.471.435-34.

Aracaju, 11 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Antonio Hora Filho
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Exonera Administrador de Praça de Esporte e Lazer I, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

VALDYSON ARAGÃO COSTA, CPF (MF) nº 236.241.165-68, do cargo em comissão de Administrador de Praça de Esporte e Lazer I, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude, a partir de 01 de abril de 2017.

Aracaju, 17 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Hora Filho
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Administrador de Praça de Esporte e Lazer I, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CAROLINE MACEDO SILVA SANTOS, CPF (MF) nº 995.267.195-49, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Praça de Esporte e Lazer I, Símbolo CCS-14, na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude, a partir de 01 de abril de 2017, em substituição a ***VALDYSON ARAGÃO COSTA***, CPF (MF) nº 236.241.165-68.

Aracaju, 17 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Hora Filho
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; considerando o que dispõe o art. 14, inciso IV, do Estatuto da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, homologado pelo Decreto n° 25.686, de 30 de outubro de 2008, e tendo em vista o ofício nº 317\2017, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve:

N O M E A R

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA, CPF nº 010.860.305-91, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, na qualidade de representante do Governo do Estado, a partir de 05 de abril de 2017.

Aracaju, 17 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; considerando o que dispõe o art. 14, inciso IV, do Estatuto da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, homologado pelo Decreto n° 25.686, de 30 de outubro de 2008, e tendo em vista o ofício nº 317\2017, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve:

EXONERAR

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA VIANA, CPF nº 236.248.685-00, das funções de membro do Conselho de Administração da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, na qualidade de representante do Governo do Estado, a partir de 05 de abril de 2017.

Aracaju, 17 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Exonera, a pedido, Diretor Administrativo e Financeiro, da Serviços Gráficos de Sergipe-SEGRASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ,*** CPF (MF) nº 265.887.655-68, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva, da Serviços Gráficos de Sergipe-SEGRASE, a partir de 01 de março de 2017.

Aracaju, 17 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Diretor-Presidente, da Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art.4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ, CPF (MF) nº 265.887.655-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva, na Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 01 de março de 2017.

Aracaju, 17 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Casa Civil

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N°. 02/2017
DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CEL PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REFERENTES AS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO - CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o que consta no artigo 43, incisos II e VIII e XVI, da Lei n°. 6.130, de 02 de abril de 2007, em face de disposição da Lei n°. 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e tendo em vista o que dispõe o Decreto n°. 24.571, de 31 de julho de 2007.

RESOLVE
ART. 1º . Constituir e nomear membros da Comissão Especial de Licitação-CEL, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios referentes à aquisição de materiais, bens e prestação de serviços para a Secretaria de Estado da Casa Civil e órgãos vinculados, consubstanciado nos art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A comissão especial de licitação da qual trata o caput do art. 1º desta portaria, será composta por:

1.Patrícia Fraga Vinhas da Cruz - CPF nº 724.347.675-91
2.Saulo Meneses dos Santos - CPF nº 821931695-00
3.Fausto Duarte de Oliveira Dória - CPF nº 799.383.375-20
4.Ana Maria Santos Carvalho - CPF n.° 070.192.078-55;
5.Larissa Paes Silveira Cabral de Melo - CPF 029.650.475-06

§ 1º - A Presidência da Comissão de licitação será exercida pelo membro mencionado no inciso I deste artigo;

§ 2º - Nos eventuais impedimentos ou ausências do titular da presidência ou da secretaria, estes deverão ser substituídos por qualquer membro indicado na ordem crescente dos incisos mencionados neste artigo.

Art. 3º - A referida Comissão Especial de licitação fica constituída pelo prazo de 01(um) ano, a contar da assinatura.

Art. 4º - Pela participação desta Comissão, será concedido o Adicional de participação ou equivalente de R$ 800,00(oitocentos reais) à Presidente e todos os demais membros, a ser pagos mensalmente, sem prejuízos dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, §3º , do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

Aracaju, 31 de março de 2017
BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 43/ 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de estarem em local incerto, inacessível ou desconhecido, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, por motivo de encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no art.48, incisos II e XVI da Lei nº 3.796/96, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165 e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27144982-9	RAPHAELLA INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI	20018425/0001-35	RUA JOSÉ AIRTON DE ANDRADE, 1851, CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE	49300-000
27119614-9	M & S COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICO E FARMACÊUTICO LTDA	08769609/0001-31	RUA NESTOR SAMPAIO, 802, SALA 08, LUZIA	ARACAJU	SE	49045-000
27077018-6	JOMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	32773855/0001-41	RUA SIRIRI, 96, CENTRO	ARACAJU	SE	49010-450
27151760-3	LYLY CONFECÇÕES E MODA BABY EIRELI ME	24176980/0001-46	AV. LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 356, CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE	49300-000

Aracaju, 05 de Abril de 2017

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 44 / 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem solicitado a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, caracterizando encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no Art. 48, inciso II da Lei nº 3.796/96, terão as respectivas inscrições estaduais CANCELADAS, conforme previsto no Art. 165-VII do RICMS

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27128550-8	SIMONE DOS SANTOS	12550605/0001-35	RUA DO BOMFIM, 151, SALA, CENTRO	ITABAIANINHA	SE	49290-000
27130150-3	RENATA SILVA MOURA ME	13063084/0001-54	AV. POETA VINICIUS DE MORAIS, 142, ATALAIA	ARACAJU	SE	49037-490
27132246-2	ALINE VOSS MARTINS ME	97542090/0001-84	AV. COLETORA A, S/N, SALA 46, SHOPPING PRÊMIO, CONJ. MARCOS FREIRE I	NOSSA SRA. SOCORRO	SE	49160-000
27144930-6	DKARTS COMÉRCIO LTDA ME	20200210/0001-30	AV. LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 334, CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE	49300-000
27148759-3	DROGARIA PHARMAX LTDA ME	21878710/0001-99	AV. PEDRO CALAZANS, 947, CENTRO	ARACAJU	SE	49010-490
27149494-8	BELEZA URBANA COMERCIAL LTDA EPP	22892334/0001-50	RUA LARANJEIRAS, 346, CENTRO	ARACAJU	SE	49010-000
27099656-7	CONVENICENCIAS CENTER LTDA	03332399/0001-04	RUA PROMOTOR JOAQUIM VALENÇA, 106, TERREO, FAROLÂNDIA	ARACAJU	SE	49030-680
27121355-8	TAMIRES & SILVA PNEUS LTDA ME	09236227/0001-05	RUA JOSÉ DO PADRE, 75, SALÃO, CENTRO	CARIRA	SE	49550-000

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

27122389-8	S & M IND. E COM. DE EMBALAGENS E COFECÇÕES LTDA ME	09635998/0001-75	TRAVESSA GRACCHO CARDOSO, 483, SALA, CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE	49300-000
27131656-0	EMILLYN IMPORTS LTDA ME	13604085/0001-69	RUA ANTONIO DUTRA, 781, CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000
27149096-9	BARRA FITNESS LTDA ME	22234899/0001-40	RUA H, 24, CONJ. PRISCO VIANA, LOJA 02	BARRA DOS COQUEIROS	SE	49140-000
27081705-0	ARTE EM CASA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	32837171/0001-66	RUA K, 47, CONJ. JESSE PINTO FREIRE, PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49045-000
27126311-3	PARADA & MELO LTDA ME	11228931/0001-68	RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES, 439, PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49047-060
27131674-8	EDSON LUCAS DA SILVA ME	08666237/0001-18	POVOADO JOSÉ TELES, 1161, SASA, PORTO GRANDE	NOSSA SRAQ SOCORRO	SE	49160-000
27140950-9	TOP FREED DISTRIBUIDORA	17706682/0001-55	TRAVESSA CHILE, 21, AMÉRICA	ARACAJU	SE	49080-140
27144120-8	ALEX SANDRO DOS SANTOS BELO ME	18825129/0001-02	AV. COLETORA, 1313, ANEXO A, CONJ. FERNANDO COLOR	NOSSA SRA SOCORRO	SE	49160-000
27149123-0	IGOR JOSÉ CRUZ DOS SANTOS ME	22524778/0001-32	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 153, CENTRO	CAPELA	SE	49700-000
27154042-7	TAVARES & LOPES COMERCIAL ELETRO LTDA ME	26208626/0001-81	RODOVIA DOS NAUFRAGOS, 14396, ZONA DE EXPANSÃO	ARACAJU	SE	49008-093
27089355-5	CARLOS EUGÊNIO LEÃO DE MENEZES	16195976/0001-05	RODOVIA DO TREVO, POVOADO TATU, S/Nº, ZONA RURAL	JAPOATÃ	SE	49950-000
27096813-0	ROBERTO OLIVEIRA CUNHA ME	02605881/0001-08	RUA CAPITÃO JOSÉ FERREIRA, 508, SALA, CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000
27110252-7	JOSEFA FIEL DA CONCEIÇÃO	06983063/0001-91	AV. CAPITÃO JOSÉ NARCISO, 148, SALÃO, CENTRO	POÇO VERDE	SE	49490-000
27152289-5	IGOR SOARES DA COSTA ME	23827783/0001-87	RUA VEREADORA HELENA AS, 650, SALA A, CENTRO	CEDRO DE SÃO JOÃO	SE	49930-000

Aracaju, 05 de Abril de 2017

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG N.º 1842/2017
de 10 de abril de 2017

Prorroga vigência da Portaria nº 0614/2017, de 30 de janeiro de 2017, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 15, da Lei nº 7.820, de 04 de abril de 2014, em conformidade com o disposto na Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e do art. 2º da Portaria nº 0613/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Considerando a vigência da Portaria nº 0614/2017, de 30 de janeiro de 2017, que designa os seguintes servidores para atuarem junto à Comissão Especial de Progressão por Titulação, de que trata a Lei nº 7.820, de 04 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de prorrogação dos trabalhos as referida Comissão em virtude do grande quantitativo de processos e do tempo exíguo para resolução dos mesmos,

Considerando que os servidores que atuam na referida Comissão também possuem outras atividades laborais nos seus diversos órgãos, tornando a análise dos processos mais restrita;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar a vigência da Portaria nº 0614/2017, de 30 de janeiro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 10 de abril de 2017

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG N.º 1844/2017
de 10 de abril de 2017

Prorroga vigência da Portaria nº 0616/2017, de 30 de janeiro de 2017, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 14, da Lei nº 7.822, de 04 de abril de 2014, em conformidade com o disposto na Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e do art. 4º da Portaria nº 0613/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Considerando a vigência da Portaria nº 0616/2017, de 30 de janeiro de 2017, que designa os seguintes servidores para atuarem junto à Comissão Especial de Progressão por Titulação, de que trata a Lei nº 7.822, de 04 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de prorrogação dos trabalhos as referida Comissão em virtude do grande quantitativo de processos e do tempo exíguo para resolução dos mesmos,

Considerando que os servidores que atuam na referida Comissão também possuem outras atividades laborais nos seus diversos órgãos, tornando a análise dos processos mais restrita;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar a vigência da Portaria nº 0616/2017, de 30 de janeiro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 10 de abril de 2017

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG N.º 1843/2017
de 10 de abril de 2017

Prorroga vigência da Portaria nº 0615/2017, de 30 de janeiro de 2017, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo art. 15, da Lei nº 7.821, de 04 de abril de 2014, em conformidade com o disposto na Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e do art. 3º da Portaria nº 0613/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Considerando a vigência da Portaria nº 0615/2017, de 30 de janeiro de 2017, que designa os seguintes servidores para atuarem junto à Comissão Especial de Progressão por Titulação, de que trata a Lei nº 7.821, de 04 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de prorrogação dos trabalhos as referida Comissão em virtude do grande quantitativo de processos e do tempo exíguo para resolução dos mesmos,

Considerando que os servidores que atuam na referida Comissão também possuem outras atividades laborais nos seus diversos órgãos, tornando a análise dos processos mais restrita;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar a vigência da Portaria nº 0615/2017, de 30 de janeiro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 10 de abril de 2017

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão torna público o Edital de Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 02/2017, objetivando atender a necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para provimento do cargo de Professor de Educação Básica na área de Educação Especial, para desenvolver as suas atividades na Rede de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

As informações abaixo apresentadas sobre os candidatos classificados estão dispostas na seguinte ordem: Cargo, Vaga, Classificação, Número de Inscrição, Nome do Candidato-Data Nascimento, Pontuação Total, Pontuação Detalhada e lista preferencial (Pessoa com Necessidade Especial).

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cargo: PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Vaga	Clas.	Insc.	Candidato-Nascimento	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Cert. Profici.	Curs.	Exp.	List. Pref.
DEA	1º	48931	ANA CARLA SANTOS - 11/08/1981	92,00	4,0	8,0	0,0	10,0	70,0	-
DEA	2º	48831	WILMA NUNES SANTOS - 18/06/1977	30,00	4,0	8,0	8,0	10,0	0,0	-
DEA	3º	48525	DÉBORA JÚLIA BISPO SANTANA MUNARETO - 23/08/1982	22,00	4,0	8,0	0,0	10,0	0,0	-
DEA	4º	48979	RITA MARIA DA SILVA NARCIZO - 08/09/1968	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 2	1º	48422	ETNA BARBOSA DOS ANJOS - 25/08/1973	70,00	4,0	8,0	0,0	10,0	48,0	-
DRE 2	2º	48491	EDVANIA MATOS PEREIRA - 10/10/1976	70,00	4,0	8,0	0,0	10,0	48,0	-
DRE 2	3º	48994	MIRIAM CRISTINA FONTES - 22/11/1976	70,00	4,0	8,0	0,0	10,0	48,0	-
DRE 2	4º	48678	PATRICIA OLIVEIRA FONTES - 20/01/1980	70,00	4,0	8,0	0,0	10,0	48,0	-
DRE 2	5º	48195	ISLENE SANTOS PRATA - 01/05/1979	58,00	4,0	8,0	0,0	10,0	36,0	-
DRE 2	6º	48800	NOEME BEZERRA COSTA DOS SANTOS - 20/01/1967	54,00	4,0	8,0	0,0	10,0	32,0	-
DRE 2	7º	48376	MARIA IMPERATRIZ ESTEVES DA SILVA - 08/08/1973	34,00	4,0	8,0	0,0	0,0	22,0	-
DRE 2	8º	48919	MARIA MAGDA DE SANTANA PRATA - 02/04/1969	22,00	4,0	8,0	0,0	10,0	0,0	-
DRE 2	9º	48749	EDNA SANTOS LIMA - 05/12/1971	22,00	4,0	8,0	0,0	10,0	0,0	-
DRE 2	10º	48258	SONIA LIVIA SANTOS LIMA - 12/02/1978	22,00	4,0	8,0	0,0	10,0	0,0	-
DRE 2	11º	48922	BRUNA LUIZA SANTOS SANTANA - 17/06/1987	22,00	4,0	8,0	0,0	10,0	0,0	-
DRE 2	12º	48904	CÉLIA TORRES DE OLIVEIRA - 10/03/1970	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 2	13º	48358	ANGELA MARIA SOUSA ALMEIDA - 14/02/1973	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 2	14º	48431	CRISTIANE RIBEIRO BATISTA MATOS - 12/11/1973	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 2	15º	48938	MEIRE CRISTIANE BARBOSA SANTANA - 15/07/1981	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 2	16º	48984	ALINE DE CARVALHO SANTOS - 14/02/1984	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 6	1º	48214	GLEIDE SELMA DOS SANTOS LIMA - 25/02/1980	34,00	4,0	8,0	0,0	10,0	12,0	-
DRE 8	1º	49026	SANDRA DE ALMEIDA DANTAS NASCIMENTO - 07/06/1975	92,00	4,0	8,0	0,0	10,0	70,0	-
DRE 8	2º	48543	VALÉRIA DO NASCIMENTO SANTANA - 02/03/1980	92,00	4,0	8,0	0,0	10,0	70,0	-
DRE 8	3º	48361	CAMILA SILVA DE FRANÇA - 09/08/1987	82,00	4,0	8,0	0,0	10,0	60,0	-

Cargo: PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Vaga	Clas.	Insc.	Candidato-Nascimento	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Cert. Profici.	Curs.	Exp.	List. Pref.
DRE 8	4º	49035	ROSEMEIRE CONCEIÇÃO DA SILVA - 22/12/1976	22,00	4,0	8,0	0,0	10,0	0,0	-
DRE 8	5º	48607	MARIA JACQUELINE LEITE MOTA - 11/08/1978	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 8	6º	48432	VALCLEA MARIA SANTOS DA SILVA - 28/09/1986	12,00	4,0	8,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 9	1º	48488	MARIA PATRICIA VIEIRA MARTINS LIMA - 23/01/1980	70,00	4,0	8,0	0,0	10,0	48,0	-
DRE 9	2º	48337	VANUSA ALVES CAMPOS - 27/05/1978	60,00	4,0	8,0	0,0	0,0	48,0	-

Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Vaga	Clas.	Insc.	CANDIDATO	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Pós 2	Curs.	Exp.	List. Pref.
DEA	1º	48637	LUCIANA SANTOS DALTRO FREITAS - 25/11/1973	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DEA	2º	48499	JAKELINE ANDRADE DE OLIVEIRA MORAIS - 27/03/1982	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DEA	3º	48348	CONCEIÇAO MARIA GUEDES BATISTA - 09/12/1965	88,00	1,0	0,0	2,0	15,0	70,0	-
DEA	4º	48990	IADRELHE SOUZA DE OLIVEIRA - 20/09/1978	80,00	1,0	0,0	2,0	25,0	52,0	-
DEA	5º	48745	JACQUELINE MENEZES BARBOSA ALVES - 16/08/1980	78,00	1,0	2,0	2,0	25,0	48,0	-
DEA	6º	48490	SOLANGE MARQUES SANTOS BARRETO - 18/07/1972	76,00	1,0	0,0	2,0	25,0	48,0	PNE
DEA	7º	48236	ANSELMO LUIZ XAVIER - 17/06/1983	76,00	1,0	0,0	2,0	25,0	48,0	-
DEA	8º	48586	GIRLENE ALVES DOS SANTOS - 11/09/1985	62,00	1,0	0,0	2,0	25,0	34,0	-
DEA	9º	48152	LIVIA CARLA CARVALHO VASCONCELOS - 10/06/1980	56,00	1,0	2,0	2,0	25,0	26,0	-
DEA	10º	48974	MARCELLE SANTOS DE CARVALHO - 20/05/1980	46,00	1,0	0,0	2,0	25,0	18,0	-
DEA	11º	48973	MARIANA FERREIRA MONTEIRO - 03/05/1963	44,00	1,0	0,0	2,0	25,0	16,0	-
DEA	12º	48276	MARIA GISELDA TORQUATO SANTOS - 07/06/1972	42,00	1,0	0,0	2,0	25,0	14,0	-
DEA	13º	48657	VERÔNICA SILVA SANTOS - 05/11/1974	34,00	1,0	2,0	0,0	25,0	6,0	-
DEA	14º	48157	JISLÂNIA APARECIDA MONTEIRO OLIVEIRA - 28/08/1983	34,00	1,0	2,0	2,0	25,0	4,0	-
DEA	15º	48292	DEBORA GALDINO DE MENEZES CUNHA - 30/08/1980	30,00	1,0	2,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	16º	48247	WEGIANNE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO SILVA - 13/07/1992	30,00	1,0	2,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	17º	48610	ROSENIL CARMEM BARCELAR SILVA - 17/08/1957	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Vaga	Clas.	Insc.	CANDIDATO	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Pós 2	Curs.	Exp.	List. Pref.
DEA	18º	48216	MARIA DE LOURDES MOTA SILVA - 24/03/1962	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	19º	48600	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS MELO - 03/09/1962	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	20º	48699	DILMA NUNES SILVA - 14/02/1963	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	21º	48583	KATIA CRISTINA ARAGÃO - 10/04/1964	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	22º	48293	ELIANE GUSMAO LOPES - 16/11/1965	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	23º	48447	MARIA EDNA GOMES SILVA - 31/08/1966	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	24º	48808	ROSÂNGELA ALMEIDA DE SENA - 28/05/1967	28,00	1,0	2,0	0,0	25,0	0,0	-
DEA	25º	48989	ADRIANA GUIMARÃES BUARQUE - 23/04/1970	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	26º	48596	SUZETE MARIA GONÇALVES TABOSA - 18/08/1974	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	27º	48363	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA - 22/10/1974	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	28º	48343	LILIAN SANTOS DA SILVA - 06/05/1978	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	29º	48719	SOLANGE MARIA DOS SANTOS LEITE - 09/09/1978	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	30º	48771	IRIS CHRISTINA DOS SANTOS LIMA - 24/12/1980	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	31º	48223	DEBORA GONZAGA DOS SANTOS - 17/08/1981	28,00	1,0	2,0	0,0	25,0	0,0	-
DEA	32º	48824	ROJANE DA SILVA CARVALHO - 20/03/1982	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	33º	48951	SIMONE ROLLEMBERG DOS SANTOS - 10/03/1983	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	34º	48179	SUZY KELLY BARBOSA LISBOA - 04/05/1983	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	35º	48542	ANNE MARRANA DOS SANTOS RAMOS PONTES - 29/08/1986	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	36º	48463	SILVIANE DOS SANTOS ROCHA NUNES - 26/11/1986	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	37º	48971	ROBERTA ALVES FEITOSA TAVARES - 21/05/1987	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DEA	38º	49030	IEDA MENESES VASCONCELOS DA SILVA - 15/08/1969	23,00	1,0	0,0	2,0	20,0	0,0	-
DEA	39º	48866	ALESSANDRA REGINA DE SOUZA PINHEIRO - 18/01/1974	23,00	1,0	2,0	0,0	20,0	0,0	-
DEA	40º	48288	ALINE DOS SANTOS ALVES - 20/01/1982	23,00	1,0	0,0	2,0	20,0	0,0	-
DEA	41º	48917	ELIANA DOS SANTOS - 28/11/1970	18,00	1,0	0,0	2,0	15,0	0,0	-
DEA	42º	48334	LORENA KARISE ROCHA DE MOURA - 25/02/1982	18,00	1,0	2,0	0,0	15,0	0,0	-
DEA	43º	48356	PRISCILA RIBEIRO DE ASSIS - 14/06/1985	18,00	1,0	0,0	2,0	15,0	0,0	-
DEA	44º	48765	NIVALDO SANTOS CUNHA - 02/03/1976	13,00	1,0	0,0	2,0	10,0	0,0	-

Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Vaga	Clas.	Insc.	CANDIDATO	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Pós 2	Curs.	Exp.	List. Pref.
DEA	45º	48326	MARIA DE FÁTIMA CUNHA SANTOS - 02/11/1955	8,00	1,0	0,0	2,0	5,0	0,0	-
DEA	46º	48360	ROSA LIMA RAMOS - 27/08/1978	8,00	1,0	0,0	2,0	5,0	0,0	-
DEA	47º	48723	LILIANE SOARES DOS SANTOS - 18/06/1989	8,00	1,0	2,0	0,0	5,0	0,0	-
DEA	48º	48351	PATRICIA MATOS SOUZA NUNES - 30/05/1979	5,00	1,0	2,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	49º	48793	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA - 15/05/1958	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	50º	48810	JORGEVAL LIMA GOMES - 23/10/1960	3,00	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	PNE
DEA	51º	48854	ELIZABETE GONZAGA SANTOS - 12/04/1966	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	52º	48551	EDEMILDES OLIVEIRA DE FARIAS SANTOS - 10/06/1970	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	53º	48394	MARIA EDIRLEYDE MENDONÇA DE SANTANA - 23/01/1974	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	54º	48838	EDILENE MAGALHAES GRACA - 13/11/1974	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	55º	49016	KATIA LUZIA LEITE OLIVEIRA - 13/12/1975	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	56º	48769	ANGELA DOS SANTOS ALMEIDA RODRIGUES - 31/08/1976	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	57º	48803	ELAINE CRISTINA SANTOS SANTANA MALAFAIA - 05/06/1979	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	58º	48143	MARIA JOSÉ SILVIA DE SOUSA - 01/06/1980	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	PNE
DEA	59º	48812	GLÁUCIA BOMFIM BARBOSA BARRETO - 09/11/1983	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	60º	48384	LEILA ROCHA ALVES LIMA - 07/07/1984	3,00	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	-
DEA	61º	48843	VALDIMARA DOS SANTOS SILVA AMARAL - 08/05/1985	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DEA	62º	48407	LUCAS SANTOS DE ASSIS - 06/11/1991	3,00	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 1	1º	48590	MARIA DE FÁTIMA SANTOS - 10/07/1965	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 1	2º	48323	GUEIDE SILVA ROCHA SANTOS - 07/07/1974	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-
DRE 1	3º	48531	LUCIANA CONCEIÇÃO BOMFIM DOS SANTOS - 26/04/1978	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 1	4º	48905	AMÁLIA CRISTINA ROCHA COSTA - 06/08/1979	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 1	5º	48365	JUSSILENE DE JESUS SANTOS DE SOUZA - 04/01/1982	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 1	6º	48697	PATRÍCIA OLIVEIRA ARAGÃO ASSUNÇÃO - 25/04/1974	86,00	1,0	0,0	2,0	25,0	58,0	-
DRE 1	7º	48900	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL SANTOS - 10/05/1967	69,00	1,0	0,0	2,0	20,0	46,0	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Vaga	Clas.	Insc.	CANDIDATO	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Pós 2	Curs.	Exp.	List. Pref.
DRE 1	8º	48500	SILVANIA SANTANA SANTOS - 25/05/1974	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	PNE
DRE 1	9º	48456	NOEMIA DE SANTANA ANGELO COSTA - 01/11/1977	28,00	1,0	2,0	0,0	25,0	0,0	-
DRE 1	10º	48740	CRISTINA NUNES DOS SANTOS - 19/02/1984	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 1	11º	48654	CLECIANE FRANCISCA DOS SANTOS - 10/07/1986	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 1	12º	48331	ADJANY ANDRADE DE OLIVEIRA - 01/10/1111	18,00	1,0	0,0	2,0	15,0	0,0	-
DRE 1	13º	48140	GRICELIA MARIA DE JESUS SANTOS - 21/02/1983	8,00	1,0	0,0	2,0	5,0	0,0	-
DRE 1	14º	48548	MAYANE COSTA DE MELO - 28/12/1988	8,00	1,0	0,0	2,0	5,0	0,0	-
DRE 1	15º	48944	JOARIA SANTANA DOS SANTOS - 01/01/1984	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 2	1º	48572	GLEIDE SELMA LISBOA DA COSTA - 27/09/1961	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 2	2º	48261	ELVIRA MARIA DOS SANTOS - 18/05/1975	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-
DRE 2	3º	48964	ACACIA MENEZES DE SOUZA SANTANA - 03/02/1977	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-
DRE 2	4º	48436	VANIA DOS SANTOS FONSECA PEREIRA - 30/11/1978	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 2	5º	48646	VERONICA PEREIRA DE AGUIAR - 25/01/1986	84,00	1,0	0,0	2,0	25,0	56,0	-
DRE 2	6º	48441	TELMA DOS SANTOS LIMA APOLONIO - 17/07/1980	76,00	1,0	0,0	2,0	25,0	48,0	-
DRE 2	7º	48882	ANA PAULA DOS SANTOS - 01/05/1983	70,00	1,0	0,0	2,0	25,0	42,0	-
DRE 2	8º	49020	IRACEMA MATOS FERREIRA SANTOS - 18/09/1969	32,00	1,0	0,0	2,0	25,0	4,0	-
DRE 2	9º	48457	ROBSON FERREIRA DE SANTANA - 02/10/1977	30,00	1,0	2,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 2	10º	48948	NAÍZA MARIA DE JESUS - 07/11/1965	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 2	11º	48853	MARIA DAS GRACAS SANTOS BORGES - 31/03/1969	28,00	1,0	2,0	0,0	25,0	0,0	-
DRE 2	12º	48923	UILDE DE SANTANA MENEZES - 17/05/1970	28,00	1,0	2,0	0,0	25,0	0,0	-
DRE 2	13º	48403	VALDIRENE DE JESUS MELO - 06/11/1977	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 2	14º	48461	GILMARA BISPO DE MENEZES - 09/01/1982	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 2	15º	48390	CARINE RODRIGUES PASSOS - 14/10/1987	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 2	16º	49003	JANINE LEAL SILVA - 06/06/1988	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 2	17º	48196	RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA MOURA - 25/12/1988	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-

Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Vaga	Clas.	Insc.	CANDIDATO	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Pós 2	Curs.	Exp.	List. Pref.
DRE 2	18º	48751	NADIA FERREIRA DE ARAUJO - 29/03/1988	23,00	1,0	0,0	2,0	20,0	0,0	-
DRE 2	19º	48310	CLAUDIJANE GONÇALVES SANTOS - 22/06/1978	13,00	1,0	0,0	2,0	10,0	0,0	-
DRE 2	20º	48691	MARIA ALEXANDRE LIMA SILVEIRA - 22/11/1967	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 2	21º	48396	LUCIANA PEREIRA ALVES - 26/05/1984	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 2	22º	48689	GRACE KELLY RAMOS DE JESUS - 21/06/1991	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 3	1º	48890	EDNA MARIA DOS SANTOS - 15/02/1959	100,00	1,0	2,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 3	2º	48892	JOSE SANTANA CRUZ - 09/01/1965	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-
DRE 3	3º	48735	ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO - 11/10/1978	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 3	4º	48597	LUIZ CARLOS TAVARES DE ALMEIDA - 22/03/1989	88,00	1,0	0,0	2,0	15,0	70,0	-
DRE 3	5º	48902	JOSENILDE BATISTA ALMEIDA - 13/07/1964	40,00	1,0	2,0	0,0	25,0	12,0	-
DRE 3	6º	48643	LEONICE SANTANA FERREIRA DOS SANTOS - 26/07/1985	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 3	7º	48711	KARLECI MABEL DOS SANTOS ALMEIDA - 22/03/1987	23,00	1,0	0,0	2,0	20,0	0,0	-
DRE 3	8º	48427	PATRICIA MARIZA MENEZES FERREIRA - 28/07/1988	18,00	1,0	0,0	2,0	15,0	0,0	-
DRE 3	9º	48847	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS - 16/12/1986	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 3	10º	48476	ELISABETE TELES NASCIMENTO - 08/08/1988	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 3	11º	48405	WANDRYELLE SANTOS MOTA - 20/11/1989	3,00	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 4	1º	48661	MÁRCIA DE MESQUITA CARDOSO ALVES - 15/01/1978	100,00	1,0	2,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 4	2º	48307	CÍCERA MARIA VIEIRA DOS SANTOS - 31/08/1962	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-
DRE 4	3º	48709	THAIANE FIGUEIREDO CONSERVA - 21/06/1988	93,00	1,0	0,0	2,0	20,0	70,0	-
DRE 4	4º	48201	EDJANE SOUZA - 16/09/1970	23,00	1,0	0,0	2,0	0,0	20,0	-
DRE 4	5º	48659	KATIA CRISTINA DOS SANTOS MATOS - 01/04/1984	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 5	1º	48181	MARCILEIDE DA SILVA - 28/02/1983	52,00	1,0	2,0	0,0	25,0	24,0	-
DRE 5	2º	48271	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA - 22/02/1971	46,00	1,0	0,0	2,0	25,0	18,0	-
DRE 5	3º	48190	ROSELI DA SILVA ANDRADE - 08/05/1970	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 5	4º	48632	ANTONIO ADEILTON DA ROCHA - 18/08/1982	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 6	1º	48546	SILVANIA MARIA PEREIRA SOUZA - 13/04/1965	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Vaga	Clas.	Insc.	CANDIDATO	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Pós 2	Curs.	Exp.	List. Pref.
DRE 6	2º	48939	NECILA DOS SANTOS BEZERRA - 15/12/1967	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-
DRE 6	3º	48725	CRISTIANE MARIA EVANGELISTA FEITOSA GOMES - 09/04/1981	66,00	1,0	0,0	2,0	25,0	38,0	-
DRE 6	4º	48942	SILVA NA RAMOS VILAR - 17/12/1967	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 6	5º	48415	ROSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS - 03/06/1969	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 6	6º	48592	CHIRLENE BEZERRA ROCHA CADETE - 14/09/1969	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 6	7º	48878	ANDRÉA DE SOUZA PINHEIRO - 26/10/1976	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 6	8º	48492	MARIA CLAUDIA ARAUJO PEREIRA - 29/09/1978	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 6	9º	48618	LUCICLEIDE CAVALCANTE FERREIRA - 11/07/1985	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 6	10º	48320	THIAGO CALDAS ROCHA - 01/10/1986	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 6	11º	48220	SILVIA CARLA COUTO DA SILVA HORA - 28/01/1978	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 8	1º	48733	DENIA DE OLIVEIRA LISBOA - 04/12/1972	100,00	1,0	2,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 8	2º	48391	SUELI ROLLEMBERG FREIRE - 17/11/1959	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 8	3º	48560	NICE MARIA SANTOS TELES - 25/03/1976	98,00	1,0	0,0	2,0	25,0	70,0	-
DRE 8	4º	48423	JOSÉ FERREIRA FILHO - 11/06/1980	79,00	1,0	0,0	2,0	20,0	56,0	-
DRE 8	5º	48445	VERONICA DE JESUS PASSOS SILVA - 26/02/1976	78,00	1,0	2,0	2,0	25,0	48,0	-
DRE 8	6º	48515	ADRIANA LUCIANO SANTOS GOUVEA - 16/05/1987	76,00	1,0	0,0	2,0	25,0	48,0	-
DRE 8	7º	48967	FRANCISLENE NASCIMENTO SANTOS - 28/07/1983	74,00	1,0	0,0	2,0	25,0	46,0	-
DRE 8	8º	48598	JOSÉ ERINALDO DA SILVA - 04/05/1987	66,00	1,0	0,0	2,0	25,0	38,0	-
DRE 8	9º	49015	JACQUELINE MONTALVÃO ETINGER DE ARAUJO - 12/12/1978	46,00	1,0	2,0	2,0	5,0	36,0	-
DRE 8	10º	48332	MARIA AUXILIADORA DE LIRA GOMES - 01/02/1960	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 8	11º	48290	DELCI VASCONCELOS ARAUJO SANTOS - 27/01/1964	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 8	12º	48708	MARILEIDE DE JESUS SOUZA - 14/11/1967	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 8	13º	48958	VALDENICE PEREIRA LOPES - 06/06/1970	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 8	14º	48640	EDILENE MARIA DE SOUZA - 27/03/1973	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 8	15º	48176	VANIA MENDONÇA DOS SANTOS PASSOS - 08/11/1980	28,00	1,0	2,0	0,0	25,0	0,0	-
DRE 8	16º	48250	TATIANE DE OLIVEIRA GOIS - 06/04/1985	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-

Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

Vaga	Clas.	Insc.	CANDIDATO	Pont Tot.	Grad.	Pós 1	Pós 2	Curs.	Exp.	List. Pref.
DRE 8	17º	48255	LUCIANO DA SILVA SANTOS - 06/07/1985	28,00	1,0	2,0	0,0	25,0	0,0	-
DRE 8	18º	48760	CARLA CRISTINA DOS SANTOS - 18/01/1988	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 8	19º	48159	JOSEVANIA SANTOS CONCEICAO - 12/01/1989	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 8	20º	48896	ANTENOR DE OLIVEIRA SILVA NETO - 01/08/1986	25,00	1,0	0,0	2,0	10,0	12,0	-
DRE 8	21º	48996	DENIZE ROSA - 18/07/1965	13,00	1,0	0,0	2,0	10,0	0,0	-
DRE 8	22º	49007	ANA MERCIA PRADO VIANA SANTOS - 24/02/1972	8,00	1,0	2,0	0,0	5,0	0,0	-
DRE 8	23º	48497	LUCIANA LIMA DE MELO - 04/02/1976	8,00	1,0	0,0	2,0	5,0	0,0	-
DRE 8	24º	48537	ISABELA SILVA MEDEIROS DE AGUIAR - 28/10/1986	8,00	1,0	0,0	2,0	5,0	0,0	-
DRE 8	25º	48747	CARLA KATE SANTOS DE ANDRADE REZENDE - 23/09/1981	3,00	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 8	26º	48573	IANNE REGINNE SILVA DOS SANTOS - 23/12/1985	3,00	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	-
DRE 8	27º	48686	DEISIANE NASCIMENTO PRADO - 16/10/1986	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 8	28º	48862	RUSALIN DANIELE LELIS DO CARMO BOMFIM - 25/09/1987	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 8	29º	48599	BRUNA TAYSLA FRANÇA SANTOS - 15/08/1988	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-
DRE 9	1º	48978	MÁRCIA CRISTINA XAVIER DA SILVA - 26/03/1981	98,00	1,0	2,0	0,0	25,0	70,0	-
DRE 9	2º	48876	IRANILDE DOS SANTOS ROCHA SOUZA - 28/09/1988	76,00	1,0	0,0	2,0	25,0	48,0	-
DRE 9	3º	48729	EDNA MARIA DE SANTANA - 16/05/1977	28,00	1,0	0,0	2,0	25,0	0,0	-
DRE 9	4º	48367	CARLOS WENDEL SANTOS BARBOSA - 08/10/1981	3,00	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	-

Aracaju, 12 de abril de 2017
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1478/2017 - Demite, por abandono de cargo**, CLEBER OLIVEIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 769.800.145-87**,** Oficial Administrativo, Categoria M-1, Padrão V, Referência 03, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1494/2017 - Suspende**, RODRIGO QUEIROZ DE MOURA COSTA**, CPF nº 028.223.545-02**,** Vigilante, Categoria B-1, Padrão B, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, por 30 (trinta) dias, em razão de ter o servidor infringido a norma do art. 250, Inciso I, da Lei 2.148/77.

PORTARIA Nº 1749/2017 - Exonera a pedido**, LILIAN PATRICIA BARROS DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.868.614-70**,** Professor de Educação Básica QP, Classe 1P, Padrão A, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1778/2017 - Exonera a pedido**, JAILMA DE SANTANA OLIVEIRA**, CPF nº 015.148.875-41**,** Executor de Serviços Básicos, Categoria B-1, Padrão C, Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1779/2017 - Exonera a pedido**, ANDRÉ DE SÁ LIMA**, CPF nº 985.188.605-04**,** Vigilante, Categoria B-1, Padrão D, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA Nº 1780/2017 - Exonera a pedido**, CATIA POLIANA BOMFIM SANTOS**, CPF nº 015.429.995-29**,** Executor de Serviços Básicos, Categoria B-1, Padrão B, Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1781/2017 - Exonera a pedido**, FELIPE SOUZA VIEIRA**, CPF nº 030.517.395-29**,** Oficial Administrativo, Categoria M-1, Padrão C, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1783/2017 - Exonera a pedido**, CATRINE REGINA FEITOSA MOURA**, CPF nº 010.739.785-40**,** Oficial Administrativo, Categoria M-1, Padrão B, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1807/2017 - Exonera a pedido**, JOSE WAGSON XAVIER RESENDE**, CPF nº 024.502.865-00**,** Executor de Serviços Básicos, Categoria B-1, Padrão B, Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1808/2017 - Exonera a pedido**, EDNA DOS SANTOS ANDRADE**, CPF nº 026.371.365-29**,** Executor de Serviços Básicos, Categoria B-1, Padrão C, Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1809/2017 - Exonera a pedido**, ANTONIO DENILSON DA SILVA**, CPF nº 868.698.925-04**,** Vigilante, Categoria B-1, Padrão C, Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1810/2017 - Exonera a pedido**, LUCAS DA SILVA PINHEIRO**, CPF nº 030.784.105-79**,** Papilocopista, Classe 3, Grupo Ocupacional Perícia Criminal/ Papilocopista, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) no Secretaria de Estado da Segurança Pública, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2017.

Aracaju, 12 de abril de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2017

OBJETO: Aquisição de arroz, balde e álcool para atender às necessidades do Projeto Estruturantes C, T & I, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE) - RECURSOS FINEP. **DATA DE ABERTURA**: 04/05/2017 às 09h. **SESSÃO DE DISPUTA: 04/05/2017** às 09h30min. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 23/2017-PJ/FAPITEC **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: **FAPITEC** (079) 3259-3007 ou **SEPLAG**: tel.(0xx79)-3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 17 de abril de 2017.

MICHELLE FLORÊNCIO VIEIRA
Pregoeira - SGCC/Seplag.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo (informática) para projeto intitulado Estrturamento da C, T & I da FINEP/FAPITEC/SE, firmado através do convênio nº 01.08.0498.00.
DATA DE ABERTURA:04/05/2017 às 08:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA:04/05/2017 às 09:00hs.
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est.26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 024/2017 - FAPITEC **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: FAPITEC - (0xx79) 3259-3007.

Aracaju, 17 de abril de 2017

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DO 1º EXTRATO PARCIAL DE ATA DO JULGAMENTO DO PE Nº 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA SUPRIR A UNACON, CONFORME AS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS N°. 201111806286 E 201210300482.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FONTE DE RECURSOS: A CARGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTE.
BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/2002, LEI Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 6.206/2007, LEI ESTADUAL Nº 5.280/2004, LEI ESTADUAL Nº 5.848/2006, DECRETOS ESTADUAIS NºS. 25.728/2008, 26.531/2009 E Nº 26.533/2009.

EM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS DAS DEMANDAS ESTIMADAS PARA 12 MESES, HOUVE EQUÍVOCO QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO 1º EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PE Nº076/2017. SENDO ASSIM, DEVEM SER CONSIDERADOS PARA OS LOTES ABAIXO INDICADOS OS QUANTITATIVOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPIT CNPJ: 07.768.887/0001-01					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
67	MEGESTROL 160 MG C/30	COMPRIMIDO	1.800	4,27	BERGAMO
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/001-51					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
81	ONDANSETRONA CLR 8 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	2,30	CRISTÁLIA
CONTRATADA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 64.171.697/0001-46					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
13	BICALUTAMIDA 50MG	COMPRIMIDO	78.000	0,80	GENÉRICO-ACCORD
84	PACLITAXEL (MEDICAMENTO GENÉRICO) 100 MG	FRASCO-AMPOLA	8.400	70,00	ACCORD FARMA
85	PACLITAXEL (MEDICAMENTO GENÉRICO) 30 MG	FRASCO-AMPOLA	3.000	30,00	ACCORD FARMA
88	PEMTRYX (PEMETREXEDE) 500MG PÓ LIOF INJ CT FA VD INCX 50ML	FRASCO-AMPOLA	150	550,00	ACCORD FARMA
102	CLORIDATO DE TOPOTECANO (MEDICAMENTO GENÉRICO) 4MG, 4 MG/ML PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANSX5ML	FRASCO-AMPOLA	360	240,00	ACCORD FARMA
CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.051.186/0001-24					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
21	CICLOFOSFAMIDA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1000 MG DO SAL EM FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3.600	40,16	BAXTER
22	CICLOFOSFAMIDA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 200 MG DO SAL EM FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	18.000	10,82	BAXTER
40	DOXORRUBICINA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 MG DO SAL EM FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3.600	71,88	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO
41	CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PREGUILADO EM SUSPENSÃO INJETÁVEL COM 20MG EM FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	400	900,00	ZODIAC
55	GENCITABINA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1000 MG DO SAL EM FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2.400	112,00	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.053.134/0001-45					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
16	CABAZITAXEL EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 40 MG/ML EM FRASCO-AMPOLA COM 1,5 ML	FRASCO-AMPLOA	12	13.356,26	SANOFI AVENTIS

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

91	TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG CX C/60 (NEXAVAR 200MG CX C/60 CPRS	COMPRIMIDO REVESTIDO	18.000	70,63	BAYER
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
96	TEMOZOLOMIDA 100MG CAP GEL DURA CT FR	CÁPSULA	2.250	75,89	SUN FARMACÊUTICA
97	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5 (MEDICAMENTOS GÉNERICO)	CÁPSULA	2.250	21,50	SUN FARMACÊUTICA
98	TEMOZOLOMIDA 250 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5 (MEDICAMENTOS GÉNERICO)	CÁPSULA	300	250,00	SUN FARMACÊUTICA
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPIT. E ONCOLOG CNPJ: 04.307.650/0001-35					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
20	CETUXIMABE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA DE 20 ML COM 100 MG	FRASCO-AMPOLA	1.020	711,53	MERCK
92	SUNITINIBE EM COMPRIMIDO COM 12,5 MG, EMBALADO EM BLISTER, STRIP OU FRASCO	COMPRIMIDO	3.360	147,78	PFIZER
93	SUNITINIBE EM COMPRIMIDO COM 25 MG, EMBALADO EM BLISTER, STRIP OU FRASCO	COMPRIMIDO	6.720	295,56	PFIZER
94	SUNITINIBE EM COMPRIMIDO COM 50 MG, EMBALADO EM BLISTER, STRIP OU FRASCO	COMPRIMIDO	3.360	591,13	PFIZER
108	VINORELBINA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 MG DO SAL EM FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	600	60,00	PIERRE FABRE MEDICAMENT PRODUCTION
CONTRATADA: CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL CNPJ: 12.418.191/0001-95					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
110	VINORELBINA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 MG DO SAL EM FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	840	109,99	VILNE
CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
89	RITUXIMABE 10 MG/ML SOL INJ P/ INF IV CT 2 FR VD TRANS X 10 ML-NOME COMERCIAL MABTHERA	FRACO-AMPOLA	900	1.039,30	ROCHE
103	TRASTUZUMABE 440 MG PÓ LIOF CT FA VD INC + DIL FA VD X 20 ML, NOME COMERCIAL HERCEPTIN	FRASCO-AMPOLA	300	9.363,71	ROCHE
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
76	SANDOSTATIN LAR 10 MG, OCTREOTIDA 10 MG CX C / 1 FA + DIL 2 ML	FRASCO-AMPOLA	75	2.459,50	NOVARTIS
77	SANDOSTATIN LAR 20 MG, OCTREOTIDA 20 MG, CX C/ A FA + DIL 2 ML	FRASCO-AMPOLA	75	3.783,56	NOVARTIS
78	SANDOSTATIN LAR 30 MG, OCTREOTIDA 30 MG, CX C/ A FA + DIL 2 ML	FRASCO-AMPOLA	75	5.107,78	NOVARTIS
82	OXALIPLATINA 100 MG CX C / 10 FA INJ	FRASCO-AMPOLA	2.000	200,00	EUROFARMA
83	OXALIPLATINA 50 MG CX C / 10 FA INJ	FRASCO-AMPOLA	4.000	200,00	EUROFARMA
CONTRATADA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.081.203/0001-36					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
48	EXEMESTANO EM COMPRIMIDO COM 25 MG, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP	COMPRIMIDO	54.000	16,89	PFIZER ITÁLIA
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.487.170/0001-66					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
70	MESNA EM PÓ PARA SOLUAÇÃO INJETÁVEL COM 100MG/ML EM AMPOLA COM 4 ML	AMPOLA	9.000	7,49	BLAU
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
72	METOTREXATO EM SOLUAÇÃO INJETÁVEL COM 25 MG/ML EM FRASCO AMPOLA COM 20 ML	FRASCO-AMPOLA	3.000	50,84	TEVA
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 06.886.136/0001-27					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
73	METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 25 MG/ML EM FRASCO AMPOLA COM 2 ML	FRASCO-AMPOLA	750	13,00	ACCORD
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0002-20					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
79	ONDANSETRONA 2MG/ML CX C/50 AMP X 2 ML -CLORIDRATO	AMPOLA	15.600	0,84	HYPOFARMA
80	ONDANSETRONA 2MG/ML CX C/50 AMP X 4 ML-CLORIDRATO	AMPOLA	54.600	0,90	HYPOFARMA
CONTRATADA: DELIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 12.162.643/0001-10					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
109	TARTARATO DE VINORELBINA DE 20 MG, CAIXA COM 1 BLISTER QUE CONTÉM 1 CAPSULA MOLE CASTANHA CLARA	CÁPSULA	556	113,34	NAVELBINE

ARACAJU/SE, 12 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉA FREIRE RESENDE
PREGOEIRA - SGCC/SEPLAG/SES

ADJUDICO E HOMOLOGO EM 12 DE ABRIL DE 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIADO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos para suprir a UNACON, conforme as ações civis públicas n°. 201111806286 e 201210300482.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS DAS DEMANDAS ESTIMADAS PARA 12 MESES, HOUVE EQUÍVOCO QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PE Nº 076/2017. SENDO ASSIM, DEVEM SER CONSIDERADOS PARA OS LOTES ABAIXO INDICADOS OS QUANTITATIVOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.051.186/0001-24					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
95	CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG COM VER CT BL AL PLAS OPC X 30	COMPRIMIDO	108.000	1,17	SANDOZ DO BRASIL
CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
90	RITUXIMABE 10 MG/ML SOL INJ P/ INF IV CT 2 FR VD TRANS X 50 ML- NOME COMERCIAL MABTHERA	FRASCO-AMPOLA	900	5.177,14	ROCHE

Aracaju/SE, 14 de abril de 2017.

ANDRÉA FREIRE RESENDE
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SES
Adjudico e homologo em 14 de abril de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIADOESTADODOPLANEJAMENTO,ORÇAMENTOEGESTÃO
ERRATA DO 1º EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos programação anual 2017 sem demanda do Grupo 1B e Grupo 2 do componente especializado da Assistência Farmacêutica, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

NO 1º EXTRATO PARCIAL DA ATA DO JULGAMENTO DO PE Nº 082/2017, O VALOR ARREMATADO PARA O LOTE 77 ESTÁ EQUIVOCADO, SENDO O CORRETO O VALOR ABAIXO INDICADO.

CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.613.374/0001-57					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
77	SANDOSTATIN 0,1 MG/ML, SUBSTÂCIA OCTREOTIDA CX C/5 AMP 1 ML	AMPOLA	2.4000	44,62	NOVARTIS

Aracaju/SE, 12 de abril de 2017.

ANDRÉA FREIRE RESENDE
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SES
Adjudico e homologo em 12 de abril de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 087/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Portaria nº 220/2016, de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Licitação para execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007.

Considerando a importância do gerenciamento eficaz e qualificado na execução de obras/ serviços de engenharia desta Secretaria;

Considerando que a SSP/SE administra 137 (cento e trinta e sete) imóveis em todo o Estado de Sergipe, os quais precisam permanentemente da execução de obras de engenharia para que as instalações físicas entejam sempre em bom estado de conservação;

Considerando que para a execução de serviços de obras e serviços de engenharia se faz necessária uma Comissão Especial de Licitação para a execução de obras e serviços de engenharia;

Considerando ainda a existência de diversos procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia desta Secretaria se encontram em andamento;

Considerando que a Comissão Especial de Licitação é a responsável pelo assessoramento no tocante a documentação e atendimento de diligências advindas do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência da Portaria nº 220/2016, de 01 de abril de 2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, que constituiu a Comissão Especial de Licitação para execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Sergipe.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: Rosiane Lima Moura
CPF nº 904.796.375-04
Membros: Reginaldo Mascarenhas Soares
CPF nº 267.347.025-53
Tânia Ribeiro Aragão Menezes
CPF nº 278.208.155-15
Roberto Aguiar de Carvalho
CPF nº 363.503.895-49
Alessandra dos Santos
CPF nº 271.092.118-94

Art. 3º A Comissão poderá, através do seu Presidente, requisitar um Servidor da SSP/SE, para auxiliá-lo em seus serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico quando for o caso.

Parágrafo Único: O Presidente nos seus eventuais impedimentos ou ausências designará o membro que irá substituí-lo.

Art. 4º Pela participação na Comissão Especial de Trabalho Técnico de que trata esta Portaria, os servidores farão jus a um adicional de trabalho técnico equivalente ao limite máximo estabelecido pelos parágrafos 3º e 4º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado pelos Decretos nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015 e 30.089, de 19 de outubro de 2015, a ser pago mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições funcionais normais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 07 de março de 2017.

JOÃO BATISTA SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 088/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Portaria nº 222/2016, de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Trabalho Técnico instituída para recebimento de Materiais e Equipamentos do Patrimônio Móvel, no âmbito da âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP, com a finalidade de controlar a entrada e saída de móveis e Equipamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e ainda observamos o disposto na Lei Complementar (Federal) n º 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a necessidade do Patrimônio móvel da SSP possui um rigoroso controle de entrada e saída de móveis e equipamentos a ele afeitos;

Considerando cumprir o preconizado no art. 15, 8º, “a”, da lei nº 8.666/93 que estabelece que o recebimento de material de valor superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reaisi) , para a modalidade convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;

Considerando que a tarefa a ser desempenhada pelos integrantes da comissão foge a rotina funcional, por ser tratar da responsabilidade ma efetivação do recebimento de materiais e equipamentos que comporão o patrimônio o patrimônio da SSP junto aos órgãos de controle sejam internos e ou externos;

Considerando que a atuação dos membros da comissão poderá ocorrer em horário fora do expediente, uma vez que a tarefa de recebimento e entrega possa se estender além do horário normal de expediente, adentrando no horário noturno, sendo que a atividade uma vez iniciada não deve ser interrompida, para a segurança da própria entrega.

Considerando que a SSP/SE recebe diversos materiais e equipamentos que são distribuídos para os seus diversos órgãos vinculados - Institutos de Criminalística, Identificação e Médico Legal, Polícia Civil;

Considerando que a SSP/SE receberá diversos materiais e equipamentos que serão adquiridos através do recurso proveniente do **PROINVESTE**, previsto na Lei Estadual nº 7615, de 13 de maio de 2013;

Considerando que também a SSP/SE recebe diversos materiais e equipamentos de materiais de convênio para uso das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e Institutos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência da Portaria nº 222/2016, de 01 de abril de 2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, que constituiu a Comissão Especial de Trabalho Técnico instituída para o recebimento de Materiais e Equipamentos do Patrimônio Móvel, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: David de Brito
CPF nº 356,163.005-78

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Membros: Maria Ortência do Nascimento
CPF nº 085.664.375-00
Mirian Lígia da Silva Lima
CPF nº 557.321.355-53
Noedna Alcântara Lira
CPF nº 359.328.485-53
Virgilio Jose Silveira Dantas
CPF nº 311.583.405-59

Art. 3º A Comissão poderá, através do seu Presidente, requisitar um Servidor da SSP/SE, para auxiliá-lo em seus serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico quando for o caso.

Art. 4º O recebimento de materiais e de equipamentos deverá ser atestado no mínimo por 02 (dois) membros da comissão.

Art. 5º A Comissão em questão terá as seguintes atribuições

I - Acompanhar de forma sistemática os procedimentos de recebimento dos materiais e equipamentos adquiridos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública;

II - Responsabilizar-se pelo atesto de recebimento dos materiais e equipamentos mediante carimbo específico;

III - Encaminhar ao Setor de Patrimônio relatório dos bens recebidos com as respectivas notas fiscais atestadas para que sejam encaminhadas ao DAF/SSP/SE para processar o pagamento;

IV - Responsabilizar-se pelo registro (tombamento dos bens, através de plaquetas específicas.

Art. 6º Pela participação na Comissão Especial de Trabalho Técnico de que trata esta Portaria, os servidores farão jus a um adicional de trabalho técnico equivalente ao limite máximo estabelecido pelos parágrafos 3º e 4º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado pelos Decretos nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015 e 30.089, de 19 de outubro de 2015, a ser pago mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições funcionais normais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 07 de março de 2017.

JOÃO BATISTA SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
Extrato da Ata da Dispensa Emergencial - DE0224/2017

OBJETO: Contratação em Caráter Emergencial, através de Chamamento Público, de Empresa Especializada para Operacionalizar a Cadeia Pública de Estância, pertencente ao Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe, em regime de cogestão com a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor. Base Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decisão nº TC 19.573/2017. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Participantes:

Participantes		Valor
Reviver Administração Prisional LTDA		R$ 4.894.999,98
Socializa Empreendimentos e Serviços de Manutenção LTDA.		R$ 4.898.500,00
RH Consultoria Turismo e Eventos Eirelli - ME	R$ 4.898.800,00	
Maia & Cavalcanti Empreendimentos LTDA - ME	R$ 5.131.480,00	
Excelência Serviços Diversos LTDA ME.	R$ 5.131.482,96	

Aracaju, 17 de abril de 2017.

Ariane Rezende
Responsável

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE0224/2017/SEJUC

PROCESSO: 021.000.00754/2017-9.
DESPACHO MOTIVADO Nº 2471/2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR.
CONTRATADA: REVIVER - ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA - CNPJ: 05.146.393/0001-60.
FUNDAMENTO: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e Decisão Cautelar nº TC 19.573.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial, por chamamento público, de Empresa Especializada para Operacionalizar a Cadeia Pública de Estância, pertencente ao Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe, em regime de cogestão com a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.
JUSTIFICATIVA: Urgência e relevância de contratação à luz do interesse público a ser resguardado, em virtude de risco à vida e segurança de pessoas.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.894.999,98 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Aracaju, 17 de abril de 2017.

Luiz Fernando d´Avila Silveira Júnior
Diretor do Deptº de Administração e Finanças

À vista dos elementos contidos no processo nº 021.000.00754/2017-9, devidamente justificado, e considerando que a PGE, através do Despacho Motivado nº 2471/2017, opinou (favoravelmente) pela legalidade da Contratação por dispensa de licitação, através de chamamento público, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto, no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE0224/2017.
Aracaju, 17 de abril de 2017.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2965/2017/GS/SEED
DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o estatuído no Art. 283 e seu Parágrafo Único da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.855, de 28 de dezembro de 1998 e considerando os fatos constantes no processo protocolizado sob o nº 018.000.04919/2017-9

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito, constituída na forma da Portaria nº 3841/2016/GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 14/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 0365/2017/GS/SEED, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 02/03/2017, a proceder à abertura de Inquérito Administrativo, contra o servidor, **A.B.N**, CPF n. º 116.967.885-87, para apurar o suposto abandono de cargo, com fulcro no art. 30 da Lei Complementar n.º 16/94, conforme recomendação da PGE em Pareceres Similares, por ter se afastado de suas atividades por mais de 30(trinta) dias sem justificativa, passível de pena de Demissão.

Art. 2º - Os trabalhos atinentes ao Inquérito Administrativo de que se trata o caput do artigo antecedente devem ser iniciados no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, admitida, contudo, uma prorrogação por 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aracaju (SE), 12 de abril de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº0599/2017/GS
DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 1343/2017/GS/SEED, referente ao processo 018.000.05849/2017-9.

Art. 2° -. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/04/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação

Aracaju, 17 de abril de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.000.08573/2017-1
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA AS ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA Á SEED – ARACAJU**.**

Segundo a informação da CEHOP acerca do andamento da concorrência 07/2016, que tem por objeto a contratação de projetos de engenharia e arquitetura para a Secretaria de Estado da Educação, o certame está na fase de publicação do resultado da habilitação.

Assim, considerando ainda que a dispensa de licitação é via excepcional de contratação para a administração pública, sendo sempre preferível a concorrência e, considerando que o processo emergencial nº 0180008573/2017-1 (Dispensa de Licitação 01/2017) também almeja a contratação de projetos de engenharia e arquitetura para a SEED, determino a imediata REVOGAÇÃO desta, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, devido a licitação na modalidade de concorrência melhor atender os interesses públicos.

Aracaju, 12 de abril de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL LEONARDO ALENCAR, SITUADO NO HALL DA BIBLIOTECA PÚBLICA EPIFÂNIO DÓRIA

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

PROPONENTE	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Fábio Sampaio	Braimstorming - Isonomia > Opus 4.5	100,00
Renata Laguardia	Nem Tudo Tem Que Ser Para Sempre	99,3
Daniel Pinho	Fallen	97,6

Obs: Prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do resultado.

ORDEM DAS EXPOSIÇÕES

	PERÍODO	INTERVALO	ORDEM DAS EXPOSIÇÕES
I EXPOSIÇÃO	16 de maio a 29 de junho	30 de junho a 11 de setembro	Renata Laguardia
II EXPOSIÇÃO	12 de setembro a 26 de outubro	27 de outubro a 06 de novembro	Fábio Sampaio
III EXPOSIÇÃO	07 de novembro a 21 de dezembro	22 a 29 de dezembro	Daniel Pinho

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO LEONARDO ALENCAR, SITUADO NO HALL DA BIBLIOTECA PÚBLICA EPIFÂNIO DÓRIA:

Tiveram doze (12) propostas inscritas, sendo quatro (04) delas do estado de Sergipe e oito (08) de outros estados brasileiros.

A referida Comissão de Seleção de Projetos avaliou as propostas inscritas obedecendo aos critérios estabelecidos no referido Edital.

	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	Nº DE PROTOCOLO
01	Dalton Semensato Albertim	Ainda que POP	027.000.00474/2017-6
02	Daniel Pinho	Fallen	027.000.00420/2017-1
03	Diering Adler Araújo	Benedito Rosário	027.000.00396/2017-7
04	Fábio Sampaio	Braimstorming - Isonomia > Opus 4.5	027.000.00455/2017-7
05	Gilson Rodrigues M. da Silva	Remembramento	027.000.00391/2017-7
06	Jorge Fernando Vieira	Orange - Exposição Fotográfica	027.000.00475/2017-0
07	Júlio César de Araújo Menezes Filho	Interseções Entre o Estudo da Figura Humana e a Arquitetura	027.000.00473/2017-1
08	Mozileide Neri	O Peso das Vogais Longas	027.000.00446/2017-4
09	Renata Cabral Coutinho de Oliveira Cordeiro	Doce Loucura	027.000.00476/2017-5
10	Renata Laguardia Xavier	Nem Tudo Tem Que Ser Para Sempre	027.000.00419/2017-7
11	Tiago Aguiar Miranda Nunes	Du Rusá	027.000.00445/2017-1
12	Vitor Fabiano Oliveira Cardoso	Epifania de Maria	027.000.00450/2017-0

Seguem abaixo as notas gerais avaliadas pela Comissão de Seleção, com destaque as três propostas classificadas:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO GERAL
Dalton Semensato Albertim	Ainda que POP	81,6
Daniel Pinho	Fallen	97,6
Diering Adler Araújo	Benedito Rosário	94,3
Fábio Sampaio	Braimstorming - Isonomia > Opus 4.5	100,0
Gilson Rodrigues M. da Silva	Remembramento	89,3
Jorge Fernando Vieira	Orange - Exposição Fotográfica	75,3
Júlio César de Araújo Menezes Filho	Interseções Entre o Estudo da Figura Humana e a Arquitetura	43,6
Mozileide Neri	O Peso das Vogais Longas	50,3
Renata Cabral Coutinho de Oliveira Cordeiro	Doce Loucura	96,6
Renata Laguardia Xavier	Nem Tudo Tem Que Ser Para Sempre	99,3
Tiago Aguiar Miranda Nunes	Du Rusá	64,0
Vitor Fabiano Oliveira Cardoso	Epifania de Maria	55,3

Carlos Cezar Mascarenhas de Souza

Joel Ferreira Dantas

José Antônio da Conceição

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca SEAGRI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 35/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o exposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 2002 e nos Decretos Estaduais nº 24.571 de 2007 e suas alterações e o Decreto 29.753 de 07 março de 2014, alterado pelos decretos 30.072 de 21 de setembro de 2015. **assinou a seguinte Portaria:**

Art. 1º - Substituir o membro da **Portaria nº 29/2016,** da Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, a servidora **ISABELA VIRGÍNIA PAES DE MENEZES**, CPF nº 029.658.255-76, pela servidora **RAYANNE DE ANDRADE SILVA** CPF Nº 049.308.025-20.
Art. 2º - A presente portaria deverá retroagir a data de 01 de março de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Secretário de Estado

Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

OBJETO: Elaboração, sob o regime de Empreitada por Preço Global, dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Centro de Vocação Tecnológica-CVT de Santa Luzia do Itanhy/SE. CONTRATANTE: Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC. FONTE DE RECURSOS: 0101. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.105. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19105.22.661.0021. PROJETO OU ATIVIDADE: 1030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00. BASE LEGAL: Inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e do Inciso VI do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 16.03.2006 e Parecer Nº 7341/2016-PGE de28/09/2016 da Procuradoria Geral do Estado. CONTRATADA: M2 Construções Projetos e Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ: 23.680.348/0001-72. VALOR: R$ 36.978,83 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos.

Adjudico e Homologo: Em 23/03/2017.

CARLOS AUGUSTO FRANCO GUIMARÃES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2017	
PROCESSO Nº.	026.301.00448/2016-0
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC
CONTRATADA	M2 CONSTRUÇÕES PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
OBJETIVO	Executar para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, sob o regime de Empreitada por Preço Global, a Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Centro de Vocação Tecnológica-CVT de Santa Luzia do Itanhy/SE.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	Unidade 19.105 - SEDETEC - 19105.22.661.0021, Projeto/Atividade: 1030, Elemento de Despesa: 3.3.90.00 e Fonte de Recursos: 0101.
VALOR	R$ 36.978,83 (trinta e seis mil novecentos e setenta e oito reais oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA	24 de março de 2017.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura.
PARECER DA PGE	Nº. 7341/2016, de 28/09/2016.

Aracaju, 17 de abril de 2017.
MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MALVINAS, INCLUINDO A PRAÇA DA AVENIDA MELÍCIO MACHADO, NO BAIRRO AEROPORTO, EM ARACAJU/SE.
Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão julgou a documentação, apresentando resultado, na forma que se segue:
HABILITADAS as seguintes empresas:
AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
TECCOL ENGENHARIA LTDA
UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 17/04/2017.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos (ferramenta de precisão e kit de ferramentas) para o projeto de implantação do Centro Vocacional do SERGIPETEC.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
FONTE DE RECURSOS: 0224/0101. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.106. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.572.0021. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 2273. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.
BASE LEGAL: Lei nº.10.520/2002 Lei nº 8.666/93.Lei Estadual nº 6.206/2007,Lei Estadual nº5.280, Lei Estadual nº 5.848,Decretos Estaduais nºs.26.531 e nº 26.533 de 2009.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;
LOTE 01: Contratada: MASTER COMERCIAL EIRELI ME. CNPJ: 06.954.360/0001-09. **Item** 01: Kit de Ferramenta de Precisão com 31 Peças. Quantidade: 10. Valor Unitário: R$ 35,00 (trinta e cinco mil reais). Valor Total: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
LOTE 02: Contratada: LRZ TREVISAN COMÉRCIO EIRELI ME. CNPJ: 22.004.833/0001-63. **Item** 02: Kit de Ferramentas para Eletrônica. Quantidade: 15. Valor Unitário: R$ 433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Valor Total: R$ 6.499,95 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Adjudico em 28 de março de 2017.

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira - SGCC/Seplag
Homologo em: 11/04/2017.
VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e
do Desenvolvimento Urbano -SEINFRA

EXTRATO
A **Secretaria de Estado da infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano** torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a seguinte Licença Ambiental:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Autorização Ambiental - AA	Nº 43/2017	12/04/2017	12/04/2018	Recuperação Estrutural da Ponte José Rolemberg Leite sobre o Rio do Sal.

Aracaju, 17/04/2017.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e do
Desenvolvimento Urbano

Comunicação Social

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Comunicação Social, em atendimento à disposições legais em vigor, torna público, a realização de Licitação na modalidade abaixo especificada, e mediante informações a seguir:
●**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Concorrência nº. 01/2017
●**TIPO**: Melhor Técnica
●**OBJETO**: contratação de até 03 (três) AGÊNCIAS de propaganda para prestação de serviços de propaganda dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, compreendendo, integradamente, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
●**PRAZO**: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
●**PARECER JURÍDICO**: 1838/2017
●**DESPACHO MOTIVADO**: 2430/2017
●**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 02/06/2017 ÀS 09:30 horas
●**VALOR GLOBAL**: R$ 17.936.000,00
●**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Discriminada no Edital

O Edital se encontrará à disposição dos interessados na Diretoria de Administração e Finanças da SECOM, localizada na Travessa Adolfo Rollemberg, 40, bairro São José, CEP: 49.015-010 - Aracaju/SE, ou através dos sites:
- www.agencia.se.gov.br/a-secom/downloads/concorrencia-2017
- www.comprasnet.se.gov.br

Aracaju/SE, 17 de abril de 2.017.

JOSÉ SALES NETO
Secretário de Estado da Comunicação Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉLIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 9 h, na sede da Companhia situada à rua "T", Conjunto Lourival Batista, Bairro América, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA:
a) Aprovação do Balanço Patrimonial da COHIDRO, e Demonstrações Contábeis do exercício 2016;
b) O que ocorrer.
Aracaju, (SE), 12 de abril de 2017.

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS,
Representante do Acionista Majoritário.

Companhia De Desenvolvimento De Recursos Hídricos E Irrigação De Sergipe
Vinculada à Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário
Rua "T" nº103 - Conjunto Lourival Batista -Bairro América -
Cep 49.082-280-Tel.:(79)3241-5200-Fax.:(79)3241-1000
e-mail:cohidro@cohidro.se.gov.br- Aracaju - Sergipe - CNPJ:15.613.813/0001-24.

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE
(VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTRUA DO ABASTECIMENTO E DA IRRIGAÇÃO)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS)

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Sergipe, criada pela Portaria n°66/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de fevereiro de 2015 em decorrência do Convênio nº 724758/2009 celebrado entre o Estado de Sergipe e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SEAGRI, com fundamento nos artigos 2°, 3°, 4° e 27° da Lei Federal n° 6.383, de 07 de dezembro de 1976 combinado com as disposições da Lei Federal n° 4.947, de 06 de abril de 1966 e a Lei n° 10.267, de 28 de agosto de 2001 e, ainda, em consonância com o que estabelece as Leis Estaduais n° 2.435 de 30 de setembro de 1983, alterada pelas Leis n°s 2.468, de 22 de dezembro de 1983 e 6.426 de 20 de junho de 2008, **CONVOCA:** as seguintes pessoas: Aleonide teodório do nascimento, Antonio dantas de Santana, Antonio jorge fonseca de menezes, Antonio josé flamarion de carvalho deda, Augusto anselmo dos santos, carlos alberto lima, cicero alves de Souza, edinaldo rabela de carvalho, eraldo fonseca matos, eronildes gama do rosário, galdencio clemente dos reis, gilberto santos cruz, joão emidio de andrade, joão emidio de andrade, joão pedro bolino do rosário, jose abreu do rosário, josé agostinho alves de andrade, jose alves de Souza, jose andrade Santana, jose andrade Santana, josé barbosa de Souza, josé correia sobrinho, jose de araujo irmão, josé evandro de jesus, josé joaquim de araujo neto, josé marcos araujo de abreu, josé oliveira santos, josé oliveira santos, josé rabelo do rosário, josé rabelo do rosário, josé rosário das virgens, josé sergio de oliveira, josefa alves de jesus, juarez barbosa de andrade, jucelino rocha, kleverton alusson carvalho santana, manoel de jesus oliveira, manoel neto de oliveira, manoel neto de oliveira, manoel olimpio dos santos, pedro macedo sobrinho, raimundo bernardo de santana, raimundo rosário de Santana, tertuliano dos santos, valridiano alves de araujo, agostinho ferreira dos santos, adauto justino de santana, adauto justino de santana, antonio oliveira santos, antonio souza santos, benedito de figueiredo, cicero alves de souza, emilio alves dos santos, emilio bispo de sales, elisio simoes dos santos,elizabete da fonseca doria, elizeu nascimento de santana, elizeu nascimento santana, francisco alves de santana, ildefonso monteiro da silva, jose araujo irmao, juarez barbosa de andrade, jose clovis cabral melo, jose correia de oliveira, jorge luiz souza rabelo, jose alves neto, jose abreu dos santos, jose adelmo dos santos, jose antonio dos santos, jose augusto de carvalho, jose carlos dos reis, jose barbosa de andrade, jose elson do nascimento, jorge luiz souza rabelo, jose maranduba reis, josé milton santos, josé francisco de maceo, josé oliveira de andrade, jeronimo paulo dos santos, juscelino rodrigues de souza, juscelino rodrigues de souza, jose everaldo de oliveira, josefa santana de oliveira santos, miguel dias de andrade, maria de jesus oliveira, marlene roberto, marlene roberta, marlene roberta, marlrne roberta, nivaldo oliveira neto, nivaldo oliveira neto, raimundo rabelo do rosário, raimundo freire de andrade, osvaldo rezende, osvaldo rezende, teofilo prado sampaio, paulo ferreira dias, josé cardoso silva, josé clementino dos santos, josé canuto dos santos, josé francisco morais, josé porfirio dos santos, josé martins dos santos, josé martins dos santos, josé dos santos, josé gabriel dos santos, josé vieira de farias, josé dantas de oliveira, josé da silva silveira, joaquim batista de oliva, josé nascimento dos santos, joaquim macedo silva, joaquim de souza lima, josé paulo cardoso, josé pereira damacena, joaquim ribeiro cruz, josefa de oliveira dorea e outros, josé raimundo alves, josé soares de carvalho, josé olimpio dos santos, j0sé vitor do nascimento, josé martins dos santos, josé martins dos santos, josé martins dos santos, josé antonio dos santos, josé antonio dos santos, josé manoel dos santos, josé faustino bispo, josé da silva silveira, josé martins dos santos, josé menezes cruz, josefina do nascimento, josé dantas de oliveira, joão rodrigues dos santos, maria monteiro da silva, lirilo balbino dos santos, leuscis viana fontes, leocadio rodrigues hora, maria alves ferreira, manoel alves da silva, manoel alves dos santos, manoel dionisio fontes, manoel alves santos, manoel josé de souza, maria soares de carvalho, milton dionisio soares, marcia margarida de jesus, manoel alves dos santos, domingo venâncio, eoncio josé da hora, luiz prado santana, marcelino amindo dos santos, porcino araujo do nascimento, laurinda maria de jesus, raimundo ribeiro da cruz, raimundo gabriel dos santos, rogaciano legio de araujo, raimundo dos santos, saturnino josé de matos, otaviano josé dos santos, antonio alves de souza, ana araujo hora, agnaldo barreto nascimento, antonio barbosa, antonio moreira guimarães, antonio josé carvalho silveira, artur henrique dos santos, ana fontes silveira, bento bastos, bento lima de macena e jaraujo macena, domingos benicio do carmo, elaino moeiro guimarães, elias pinto da cruz, francisco dos santos, francisco gois filho, manoel alves da silva, maria aparecida carvalho silveira, maria costa, manoel rosendo de souza, maria socorro de carvalho, manoel vieira de menezes, manoel vieira de menezes, norma sueli carvalho da silveira,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

gerson soares do amor, josé moreira guimarães, josé francisco dos santos, josé pereira de santana, josé pereira de souza, joão araujo dos santos, joão pedro de santana, joel honorato de Souza, joão sousa, solon quintela leite, pedro dos santos, pedro sergio de araujo, roberto josé bahia fontes, vera constancia de jesus, joão cardoso de carvalho, domingos venâcio, rivaldo nascimento farias, manoel barros cardoso, adalberto alves ribeiro, adão ernesto de santana, adão ernesto de Santana, adelvan cavalcante batista, andre marcelino dias, antonio moreira guimarães, antonio francisco bomfim, antonio gonçalves dos santos, antonio gonçalves dos santos, antonio quintino nunes dos santos, antonio souza, ana soares do nascimento, armando alexandre bispo, agnelo francisco dos santos, carmelita alves, cecilio geraldo vieira barreto, domingos roberto ramos, dolores de oliveira, elias de andrade gois, edmundo alves batista, elviro moreira guimarães, euclides francisco dos brasileiro
eronides silveira costa, elias dias dos santos, ernesto borges dos santos, euviro moreira Guimarães, emilio felix do nascimento, francisco carvalho dos reis, francisco silveira guimarães, laudelino felix dos santos, leoncio josé da hora, josé avelino hora, josé alves da silva, josé emidio dos santos e mª felicia dos santos, josé barreto do nascimento, josé catarino dos santos, jaime bispo dos santos, josé antonio dos santos, josé leandro da costa, josé francisco dos santos, josé francisco dos santos, josé gileno de oliveira, josé ribeiro de araujo, josé santana dos santos, joaquim josé de santana, joaquim evaristo da cruz, joaquim batista de oliva, josé martins filho, josé silverio dos santos, josé teles filho, josé martins filho, joão custácio cardoso, joão e. dos santos e joana maria de jesus, joão batista de menezes, josé joaquim de oliveira, josé joaquim filho, josé joaquim filho, joão silveira dos santos, josé marcelino dias, joãomoreira guimarães, joão moreira guimarães, josafa da silva dias, janelice maria de jesus, joana cardoso dos santos, gonçalo dias dos santos, raimundo fontes da silveira, lino emidio dos santos, manoel alves da silva, manoel alves de oliveira, manoel cardoso da silva, manoel correia da silva, miguel santiago, matias m. menezes filho e delson o araujo, matias marconi menezes, miracy jasmim reis e d. mª, leticia santigo reis, gileno barbosa carvalho, gerardo matos pereira, gerson soares do amor divino, gerson soares do amor divino, geoval fortunato pereira, manoel alves de almeida, marizete soares guimarães, maria de lourdes soares do nascimento, mauricio vicente de souza, maria soares lima, maria da guia venancio, miguel almeida santos, laura maria de jesus, leocadio rodrigues hora, ladislau barbosa de santana, ladislau batista de santana, pedro araujo dos santos, terezinha monteiro feitosa, terzinha monteiro feitos e outros, socorro soares fontes, maria socorro de carvalho, manoel arelino de oliveira, manoel avelino de oliveira, manoel cardoso das virgens, manoel augusto do s anjos, maria bernadete de cavalho, meire jasmim reis e l. santana reis, manoel cavalcante costa, manoel dionisio fontes, manoel dionizio fontes, manoel vieira de menezes, manoel josé de santana, manoel xavier costa, maria da conceição das viergens, maria de lourdes oliveira, maria cardoso das virgens, manoel fontes silveira, maria margarida de jesus, maria de lourdes de oliveira, nelson emidio dos santos, osvaldo carvalho soares, paulo freire dos santos, idalina maria da silva (falecida), nair ferreira de oliveira, ordemira maria da conceição, paulo freire dos santos, rosendo lima de santana, laurentino francisco dos santos, teodoro dos santos, tirino josé dos santos, ubilino souza reis, valdomiro de sá, valdemar mendes do nascimento, francisco bispo dos santos, florisval macedo silva, fireno guilherme dos santos, gilberto antonio dos santos, gileno barbosa carvalho, generosa cardoso das virgens, raimundo ribeiro da cruz, regina maria de jesus, reginaldo fortunato pereira da silva, rubens da silva barbosa, severino justiniano ferreira, quitino dorea de menezes, antonio de jesus medeiros, ana França trindade rezendereginaldo alves gabriel, juracy batista de souza, valdir carvalho de jesus, tiago da silva santos
josé rodrigues da mota, josé rodrigues da mota, josé fernandes carvalho irmão, reginaldo alves Gabriel, joão euzebio dos santos, joão euzebio santos, antonio josé dos santos fontes e outros, antonio josé dos santos fontes e outros, adinelton silveira hora, adnilton pereira cardoso, adinelton silveira hora, arnaldo nogueira soares e sua mulher, alexandre carvalho farias e outros, cledinaldo silveira guimarães, cledinaldo silveira guimarães, cledinaldo silveira guimarães, cledinaldo silveira Guimarães, candido dortas de araujo neto, elza soares da cruz, evanio cruz santos, lourival serafim e outros, pedro moraes silva, pedro moraes silva, ismael barbosa silva, horácio lima dias e outros, izabela fonseca medina, iolanda macedo araujo, joão araujo nascimento neto, joao alves dos santos, josé almeida piedade, joao lucio de jesus, josé alves de oliveira, josé damião, josé antonio do nascimento, josé claudio ramos dos santos, josé fernanades carvalho irmão, josé fernanades carvalho, josé nilson de araujo silvino, josé ailton silveira guimarães, jardelino dos santos, josé soarescarvalho e esposa palmira f soares, josé patrocinio jorge, josefa vilanova de farias,josé adalto honorio santos, josé martins dos santos, josé martins dos santos, josevaldo alves dos santos, josé fernandes carvalho irmão, josé martins do nascimento, josé martins do nascimento neto, josé joaldo santos, josé joaldo santos, josé raimundo barreto costa, josé de jesus, joão antonio neto, josé da cruz amargoso, josé unaldo barbosa silva junior, josefa sales minezes, joão eudes da silva barbosa, jose da cruz amorozo, josé furtunato dos santos, josé galdino silva santos, josé almeida piedade, josé fernandes carvalho irmão, joão pereira sobrinho, joão oliveira, leopoldo oliveira, marta carvalho de jesus, maria rilza do nascimento, maria josé cesar de souza, maria do rosário passos, maria elizabete de souza rodrigues, manoel domingos dos santos, manoel dionisio fontes, manoel josé de santnana, manoel batista dos santos, manoel dionisio dos santos, maria elza oliveira avila, otavio dos santos, otavio dos santos, reginaldo alves gabriel, rivaldo silveira fontes, reginaldo alves gabriel, sival de aquino, iolanda macedo fontes, tereza cristina cavalcante de souza, thereza cavalcante de souza, thereza cristina cavalcante de souza, tania cruz lima piedade, wiunton carvalho, paulo costa sobrinho, idelbrando bezerra santos, otavio dos santos, wuinton carvalho, thereza cristina cavalcante de souza, angelo souto carvalho, dogival alves de oliveira, fernando augusto almeida, josevaldo alves dos santos, josefa alves silva, josefa alves silva, josefa alves silva, josé alberto dos sanntos, josefa prudente dos santos, josé antonio do nascimento, josé alves de oliveira, Antonio De Jesus, Antonio De Jesus Andrade, Antonio De Jesus Araujo, Antonio De Jesus Santana, Antonio De Santana, Antonio Dias Dos Santos, Antonio Do Rosario Dias, Antonio Domingos Anjo Dos Santos, Antonio
Elisiário Sousa Neto, Antonio Ferreira Dias, Antonio Ferreira Dos Santos, Antonio Grigorio Dos Santos, Antonio Joaquim Dos Santos, Antonio Jose Dos Santos, Antonio Jose Dos Santos, Antonio Jose Farias Da Silveira, Antonio Jose Farias Da Silveira, Antonio José Santos Rosário, Antonio Leal, Antonio Manoel De Souza, Adriana Santana Andrade, Afonso Gabriel Morais, Afrodizio Soares Dos Santos, Afrodizio Soares Dos Santos, Agenario
Celestino Santana, Agimiro Jose Do Nascimento, Agostinho Rabelo De Santana, Agripino Leandro De Carvalho, Agripino Vicente De Andrade, Alaides De Jesus Goncalves, Alceu Alves, Aldenor Da Silva Da Silva, Aldomiro Alves Da Silva, Alexandrina Maria Ribeiro Dos Santos, Alfredo Dias De Souza, Aligervan Silveira Dos Santos, Alipio De Jesus Dos Reis, Almiro Jose De Santana, Aloisio Alves Da Silva, Afonso, Aloisio Da Fraga Pimentel Gabriel Morais, Alonco Canoa Da Silva, Alonso Ribeiro Viana, Alvara Alvares Dos Santos, Ana Da Fraga Araujo, Andre Ferreira, Anisse
Francisca De Jesus Lima, Anita Inacio De Santana, Antide Canoa Da Silva, Antonio Angelino Dos Santos, Antonio Celestino Da Silva, Antonio De
Jesus, Antonio De Jesus e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, e qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos e desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, A PARTIR DAS 8:00 (OITO HORAS DO PRIMEIRO DIA A CONTAR DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO; E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou qualquer outro meio de prova em direito admitido, que fundamentarem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área denominada Gleba Poço Verde, município de Poço Verde, com área de 43,988.4037 ha (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito hectares, onze ares e dezesseis centiares) delimitada pelo seguinte perímetro:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1471, de coordenadas N= 8,817,755.9292 m e E= 604,206.4480 m, situado no limite com Estado da Bahia ; deste, segue com azimute de 146°02'35" e distância de 5,000.393 m , confrontando neste trecho com Estado da Bahia, até o vértice 1470, de coordenadas N= 8,813,608.3102 m e E= 606,999.5080 m; deste, segue com azimute de 91°17'53" e distância de 502.564 m , confrontando neste trecho com Estado da Bahia, até o vértice 1469, de coordenadas N= 8,813,596.9252 m e E= 607,501.9430 m; deste, segue com azimute de 135°24'20" e distância de 4,037.288 m, confrontando neste trecho com Estado da Bahia, até o vértice 1468, de coordenadas N= 8,810,721.9942 m e E= 610,336.4570 m; deste, segue com azimute de 111°13'30" e distância de 660.598 m , confrontando neste trecho com Estado da Bahia, até o vértice 1467, de coordenadas N= 8,810,482.8382 m e E= 610,952.2440 m; deste, segue com azimute de 70°07'16" e distância de 1,464.490 m , confrontando neste trecho com Estado da Bahia, até o vértice 1466, de coordenadas N= 8,810,980.8162 m e E= 612,329.4690 m; deste, segue com azimute de 176°44'27" e distância de 5,885.127 m , confrontando neste trecho com Município de Simão Dias, até o vértice 1465, de coordenadas N= 8,805,105.2082 m e E= 612,664.0540 m; deste, segue com azimute de 182°56'27" e distância de 2,009.972 m , confrontando neste trecho com Município de Simão Dias, até o vértice 1464, de coordenadas N= 8,803,097.8832 m e E= 612,560.9330 m; deste, segue com azimute de 294°26'45" e distância de 370.932 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1463, de coordenadas N= 8,803,251.3862 m e E= 612,223.2540 m; deste, segue com azimute de 283°30'05" e distância de 130.154 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1462, de coordenadas N= 8,803,281.7732 m e E= 612,096.6970 m; deste, segue com azimute de 289°52'55" e distância de 416.668 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1461, de coordenadas N= 8,803,423.4752 m e E= 611,704.8640 m; deste, segue com azimute de 281°05'12" e distância de 101.063 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1460, de coordenadas N= 8,803,442.9092 m e E= 611,605.6870 m; deste, segue com azimute de 273°24'33" e distância de 395.669 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1459, de coordenadas N= 8,803,466.4372 m e E= 611,210.7180 m; deste, segue com azimute de 289°46'22" e distância de 267.915 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1458, de coordenadas N= 8,803,557.0702 m e E= 610,958.5990 m; deste, segue com azimute de 279°26'37" e distância de 294.511 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1457, de coordenadas N= 8,803,605.3932 m e E= 610,668.0790 m; deste, segue com azimute de 274°23'03" e distância de 143.007 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1456, de coordenadas N= 8,803,616.3252 m e E= 610,525.4900 m; deste, segue com azimute de 278°31'21" e distância de 317.382 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1455, de coordenadas N= 8,803,663.3612 m e E= 610,211.6130 m; deste, segue com azimute de 273°29'16" e distância de 180.663 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1454, de coordenadas N= 8,803,674.3522 m e E= 610,031.2850 m; deste, segue com azimute de 282°00'48" e distância de 413.179 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1453, de coordenadas N= 8,803,760.3512 m e E= 609,627.1550 m; deste, segue com azimute de 270°07'39" e distância de 317.339 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1452, de coordenadas N= 8,803,761.0572 m e E= 609,309.8170 m; deste, segue com azimute de 312°55'38" e distância de 62.110 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1451, de coordenadas N= 8,803,803.3582 m e E= 609,264.3390 m; deste, segue com azimute de 249°07'32" e distância de 173.733 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1450, de coordenadas N= 8,803,741.4532 m e E= 609,102.0090 m; deste, segue com azimute de 261°51'21" e distância de 97.779 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1449, de coordenadas N= 8,803,727.6012 m e E= 609,005.2160 m; deste, segue com azimute de 275°27'39" e distância de 428.709 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1448, de coordenadas N= 8,803,768.3992 m e E= 608,578.4530 m; deste, segue com azimute de 283°51'54" e distância de 469.592 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1447, de coordenadas N= 8,803,880.9292 m e E= 608,122.5430 m; deste, segue com azimute de 280°40'14" e distância de 116.100 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1446, de coordenadas N= 8,803,902.4262 m e E= 608,008.4510 m; deste, segue com azimute de 278°20'50" e distância de 456.914 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1445, de coordenadas N= 8,803,968.7582 m e E= 607,556.3770 m; deste, segue com azimute de 302°45'16" e distância de 74.547 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1444, de coordenadas N= 8,804,009.0912 m e E= 607,493.6830 m; deste, segue com azimute de 277°06'36" e distância de 36.138 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1443, de coordenadas N= 8,804,013.5642 m e E= 607,457.8230 m; deste, segue com azimute de 333°24'22" e distância de 40.037 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1442, de coordenadas N= 8,804,049.3652 m e E= 607,439.9000 m; deste, segue com azimute de 312°57'10" e distância de 85.528 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1441, de coordenadas N= 8,804,107.6432 m e E= 607,377.3010 m; deste, segue com azimute de 299°27'56" e distância de 82.128 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1440, de coordenadas N= 8,804,148.0422 m e E= 607,305.7960 m; deste, segue com azimute de 280°09'54" e distância de 177.224 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1439, de coordenadas N= 8,804,179.3192 m e E= 607,131.3540 m; deste, segue com azimute de 257°40'26" e distância de 146.536 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1438, de coordenadas N= 8,804,148.0372 m e E= 606,988.1960 m; deste, segue com azimute de 267°06'07" e distância de 179.041 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1437, de coordenadas N= 8,804,138.9852 m e E= 606,809.3840 m; deste, segue com azimute de 278°41'12" e distância de 58.981 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1436, de coordenadas N= 8,804,147.8932 m e E= 606,751.0800 m; deste, segue com azimute de 333°19'54" e distância de 40.167 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1435, de coordenadas N= 8,804,183.7872 m e E= 606,733.0520 m; deste, segue com azimute de 263°59'03" e distância de 183.913 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1434, de coordenadas N= 8,804,164.5122 m e E= 606,550.1520 m; deste, segue com azimute de 289°54'58" e distância de 72.116 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1433, de coordenadas N= 8,804,189.0782 m e E= 606,482.3490 m; deste, segue com azimute de 307°46'36" e distância de 126.126 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1432, de coordenadas N= 8,804,266.3412 m e E= 606,382.6580 m; deste, segue com azimute de 272°12'28" e distância de 144.926 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1431, de coordenadas N= 8,804,271.9242 m e E= 606,237.8400 m; deste, segue com azimute de 242°16'03" e distância de 40.318 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1430, de coordenadas N= 8,804,253.1622 m e E= 606,202.1530 m; deste, segue com azimute de 226°53'43" e distância de 74.488 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1429, de coordenadas N= 8,804,202.2622 m e E= 606,147.7690 m; deste, segue com azimute de 189°12'05" e distância de 59.178 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1428, de coordenadas N= 8,804,143.8452 m e E= 606,138.3060 m; deste, segue com azimute de 233°05'34" e distância de 75.258 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1427, de coordenadas N= 8,804,098.6512 m e E= 606,078.1290 m; deste, segue com azimute de 255°55'04" e distância de 62.060 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1426, de coordenadas N= 8,804,083.5512 m e E= 606,017.9340 m; deste, segue com azimute de 269°58'53" e distância de 67.663 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1425, de coordenadas N= 8,804,083.5292 m e E= 605,950.2710 m; deste, segue com azimute de 304°04'17" e distância de 174.903 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1424, de coordenadas

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

N= 8,804,181.5142 m e E= 605,805.3920 m; deste, segue com azimute de 267°54'26" e distância de 107.174 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1423, de coordenadas N= 8,804,177.6002 m e E= 605,698.2890 m; deste, segue com azimute de 247°44'09" e distância de 312.923 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1422, de coordenadas N= 8,804,059.0402 m e E= 605,408.6960 m; deste, segue com azimute de 268°41'09" e distância de 304.414 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1421, de coordenadas N= 8,804,052.0582 m e E= 605,104.3620 m; deste, segue com azimute de 262°48'38" e distância de 140.649 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1420, de coordenadas N= 8,804,034.4562 m e E= 604,964.8190 m; deste, segue com azimute de 264°37'55" e distância de 257.656 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1419, de coordenadas N= 8,804,010.3522 m e E= 604,708.2930 m; deste, segue com azimute de 259°28'05" e distância de 185.486 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1418, de coordenadas N= 8,803,976.4482 m e E= 604,525.9320 m; deste, segue com azimute de 275°58'45" e distância de 73.353 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1417, de coordenadas N= 8,803,984.0892 m e E= 604,452.9780 m; deste, segue com azimute de 257°52'48" e distância de 107.254 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1416, de coordenadas N= 8,803,961.5702 m e E= 604,348.1150 m; deste, segue com azimute de 245°28'48" e distância de 80.654 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1415, de coordenadas N= 8,803,928.0982 m e E= 604,274.7350 m; deste, segue com azimute de 280°37'51" e distância de 54.288 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1414, de coordenadas N= 8,803,938.1132 m e E= 604,221.3790 m; deste, segue com azimute de 271°32'26" e distância de 123.528 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1413, de coordenadas N= 8,803,941.4342 m e E= 604,097.8960 m; deste, segue com azimute de 283°33'08" e distância de 78.798 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1412, de coordenadas N= 8,803,959.8992 m e E= 604,021.2920 m; deste, segue com azimute de 251°33'25" e distância de 105.530 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1411, de coordenadas N= 8,803,926.5132 m e E= 603,921.1820 m; deste, segue com azimute de 240°08'31" e distância de 82.775 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1410, de coordenadas N= 8,803,885.3032 m e E= 603,849.3940 m; deste, segue com azimute de 270°01'50" e distância de 141.137 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1409, de coordenadas N= 8,803,885.3782 m e E= 603,708.2570 m; deste, segue com azimute de 307°23'55" e distância de 67.754 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1408, de coordenadas N= 8,803,926.5292 m e E= 603,654.4310 m; deste, segue com azimute de 288°28'28" e distância de 210.929 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1407, de coordenadas N= 8,803,993.3692 m e E= 603,454.3720 m; deste, segue com azimute de 275°00'14" e distância de 87.602 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1406, de coordenadas N= 8,804,001.0102 m e E= 603,367.1040 m; deste, segue com azimute de 253°45'58" e distância de 82.809 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1405, de coordenadas N= 8,803,977.8602 m e E= 603,287.5970 m; deste, segue com azimute de 298°32'29" e distância de 102.161 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1404, de coordenadas N= 8,804,026.6722 m e E= 603,197.8510 m; deste, segue com azimute de 278°35'00" e distância de 103.841 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1403, de coordenadas N= 8,804,042.1702 m e E= 603,095.1730 m; deste, segue com azimute de 250°06'23" e distância de 68.157 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1402, de coordenadas N= 8,804,018.9782 m e E= 603,031.0830 m; deste, segue com azimute de 234°27'43" e distância de 88.331 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1401, de coordenadas N= 8,803,967.6362 m e E= 602,959.2050 m; deste, segue com azimute de 223°11'26" e distância de 179.860 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1400, de coordenadas N= 8,803,836.5042 m e E= 602,836.1040 m; deste, segue com azimute de 232°06'08" e distância de 117.042 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1399, de coordenadas N= 8,803,764.6102 m e E= 602,743.7450 m; deste, segue com azimute de 272°50'31" e distância de 48.828 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1398, de coordenadas N= 8,803,767.0312 m e E= 602,694.9770 m; deste, segue com azimute de 339°14'44" e distância de 137.526 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1397, de coordenadas N= 8,803,895.6332 m e E= 602,646.2430 m; deste, segue com azimute de 298°42'53" e distância de 64.321 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1396, de coordenadas N= 8,803,926.5362 m e E= 602,589.8320 m; deste, segue com azimute de 273°50'14" e distância de 105.693 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1395, de coordenadas N= 8,803,933.6092 m e E= 602,484.3760 m; deste, segue com azimute de 238°30'24" e distância de 127.868 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1394, de coordenadas N= 8,803,866.8112 m e E= 602,375.3430 m; deste, segue com azimute de 260°03'42" e distância de 57.415 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1393, de coordenadas N= 8,803,856.9022 m e E= 602,318.7900 m; deste, segue com azimute de 289°14'21" e distância de 144.392 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1392, de coordenadas N= 8,803,904.4812 m e E= 602,182.4620 m; deste, segue com azimute de 240°10'49" e distância de 66.601 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1391, de coordenadas N= 8,803,871.3622 m e E= 602,124.6790 m; deste, segue com azimute de 226°05'25" e distância de 71.680 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1390, de coordenadas N= 8,803,821.6502 m e E= 602,073.0380 m; deste, segue com azimute de 248°12'08" e distância de 88.971 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1389, de coordenadas N= 8,803,788.6122 m e E= 601,990.4280 m; deste, segue com azimute de 1°17'40" e distância de 182.184 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1388, de coordenadas N= 8,803,970.7492 m e E= 601,994.5440 m; deste, segue com azimute de 288°58'26" e distância de 69.906 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1387, de coordenadas N= 8,803,993.4782 m e E= 601,928.4360 m; deste, segue com azimute de 267°13'48" e distância de 256.415 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1386, de coordenadas N= 8,803,981.0862 m e E= 601,672.3210 m; deste, segue com azimute de 236°36'18" e distância de 196.548 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1385, de coordenadas N= 8,803,872.9052 m e E= 601,508.2240 m; deste, segue com azimute de 269°03'44" e distância de 131.233 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1384, de coordenadas N= 8,803,870.7572 m e E= 601,377.0090 m; deste, segue com azimute de 286°19'31" e distância de 49.650 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1383, de coordenadas N= 8,803,884.7132 m e E= 601,329.3610 m; deste, segue com azimute de 301°33'05" e distância de 72.245 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1382, de coordenadas N= 8,803,922.5162 m e E= 601,267.7960 m; deste, segue com azimute de 281°02'53" e distância de 62.828 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1381, de coordenadas N= 8,803,934.5562 m e E= 601,206.1320 m; deste, segue com azimute de 261°46'20" e distância de 70.080 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1380, de coordenadas N= 8,803,924.5272 m e E= 601,136.7730 m; deste, segue com azimute de 218°07'07" e distância de 58.198 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1379, de coordenadas N= 8,803,878.7412 m e E= 601,100.8480 m; deste, segue com azimute de 263°18'54" e distância de 68.026 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1378, de coordenadas N= 8,803,870.8222 m e E= 601,033.2850 m; deste, segue com azimute de 222°56'36" e distância de 38.046 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1377, de coordenadas N= 8,803,842.9712 m e E= 601,007.3650 m; deste, segue com azimute de 245°18'30" e distância de 76.443 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1376, de coordenadas N= 8,803,811.0382 m e E= 600,937.9110 m; deste, segue com azimute de 221°49'00" e distância de 77.446 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1375, de coordenadas N= 8,803,753.3192 m e E= 600,886.2740 m; deste, segue com azimute de 231°54'32" e distância de 117.321 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1374, de coordenadas N= 8,803,680.9422 m e E= 600,793.9390 m; deste, segue com azimute de 215°28'52" e distância de 40.582 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1373, de coordenadas N= 8,803,647.8962 m e E= 600,770.3840 m; deste, segue com azimute de 176°03'27" e distância de 70.846 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1372, de coordenadas N= 8,803,577.2182 m e E= 600,775.2550 m; deste, segue com azimute de 244°14'29" e distância de 70.629 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1371, de coordenadas N= 8,803,546.5242 m e E= 600,711.6440 m; deste, segue com azimute de 258°09'48" e distância de 57.683 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1370, de coordenadas N= 8,803,534.6922 m e E= 600,655.1880 m; deste, segue com azimute de 271°19'01" e distância de 98.933 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1369, de coordenadas N= 8,803,536.9662 m e E= 600,556.2810 m; deste, segue com azimute de 309°07'03" e distância de 48.702 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1368, de coordenadas N= 8,803,567.6932 m e E= 600,518.4950 m; deste, segue com azimute de 275°26'09" e distância de 25.863 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1367, de coordenadas N= 8,803,570.1432 m e E= 600,492.7480 m; deste, segue com azimute de 296°02'00" e distância de 112.843 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1366, de coordenadas N= 8,803,619.6692 m e E= 600,391.3540 m; deste, segue com azimute de 340°08'49" e distância de 55.167 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1365, de coordenadas N= 8,803,671.5572 m e E= 600,372.6190 m; deste, segue com azimute de 243°17'56" e distância de 21.089 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1364, de coordenadas N= 8,803,662.0812 m e E= 600,353.7790 m; deste, segue com azimute de 301°31'32" e distância de 49.683 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1363, de coordenadas N= 8,803,688.0592 m e E= 600,311.4290 m; deste, segue com azimute de 212°45'21" e distância de 78.560 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1362, de coordenadas N= 8,803,621.9912 m e E= 600,268.9230 m; deste, segue com azimute de 185°46'33" e distância de 45.112 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1361, de coordenadas N= 8,803,577.1082 m e E= 600,264.3830 m; deste, segue com azimute de 225°20'47" e distância de 26.670 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1360, de coordenadas N= 8,803,558.3642 m e E= 600,245.4110 m; deste, segue com azimute de 172°53'40" e distância de 57.123 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1359, de coordenadas N= 8,803,501.6802 m e E= 600,252.4770 m; deste, segue com azimute de 219°33'51" e distância de 18.363 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1358, de coordenadas N= 8,803,487.5242 m e E= 600,240.7810 m; deste, segue com azimute de 298°38'46" e distância de 182.268 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1357, de coordenadas N= 8,803,574.9032 m e E= 600,080.8230 m; deste, segue com azimute de 284°45'07" e distância de 46.262 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1356, de coordenadas N= 8,803,586.6832 m e E= 600,036.0860 m; deste, segue com azimute de 269°57'17" e distância de 51.946 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1355, de coordenadas N= 8,803,586.6422 m e E= 599,984.1400 m; deste, segue com azimute de 248°13'08" e distância de 126.788 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1354, de coordenadas N= 8,803,539.5962 m e E= 599,866.4040 m; deste, segue com azimute de 222°29'32" e distância de 41.710 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1353, de coordenadas N= 8,803,508.8402 m e E= 599,838.2290 m; deste, segue com azimute de 170°30'53" e distância de 28.727 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1352, de coordenadas N= 8,803,480.5062 m e E= 599,842.9630 m; deste, segue com azimute de 106°00'47" e distância de 34.235 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1351, de coordenadas N= 8,803,471.0622 m e E= 599,875.8700 m; deste, segue com azimute de 147°12'06" e distância de 39.097 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1350, de coordenadas N= 8,803,438.1982 m e E= 599,897.0480 m; deste, segue com azimute de 172°36'43" e distância de 54.825 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1349, de coordenadas N= 8,803,383.8282 m e E= 599,904.0980 m; deste, segue com azimute de 195°34'55" e distância de 61.202 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1348, de coordenadas N= 8,803,324.8752 m e E= 599,887.6580 m; deste, segue com azimute de 180°00'36" e distância de 96.768 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1347, de coordenadas N= 8,803,228.1072 m e E= 599,887.6410 m; deste, segue com azimute de 231°19'37" e distância de 30.190 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1346, de coordenadas N= 8,803,209.2422 m e E= 599,864.0710 m; deste, segue com azimute de 260°31'43" e distância de 57.258 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1345, de coordenadas N= 8,803,199.8202 m e E= 599,807.5940 m; deste, segue com azimute de 272°28'52" e distância de 123.702 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1344, de coordenadas N= 8,803,205.1752 m e E= 599,684.0080 m; deste, segue com azimute de 284°08'36" e distância de 88.452 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1343, de coordenadas N= 8,803,226.7882 m e E= 599,598.2370 m; deste, segue com azimute de 250°51'51" e distância de 248.020 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1342, de coordenadas N= 8,803,145.4852 m e E= 599,363.9220 m; deste, segue com azimute de 185°46'35" e distância de 75.612 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1341, de coordenadas N= 8,803,070.2572 m e E= 599,356.3120 m; deste, segue com azimute de 240°00'40" e distância de 46.040 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1340, de coordenadas N= 8,803,047.2452 m e E= 599,316.4360 m; deste, segue com azimute de 176°05'47" e distância de 158.569 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1339, de coordenadas N= 8,802,889.0442 m e E= 599,327.2310 m; deste, segue com azimute de 219°10'21" e distância de 75.201 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1338, de coordenadas N= 8,802,830.7452 m e E= 599,279.7300 m; deste, segue com azimute de 232°11'24" e distância de 50.106 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1337, de coordenadas N= 8,802,800.0282 m e E= 599,240.1440 m; deste, segue com azimute de 277°17'56" e distância de 133.157 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1336, de coordenadas N= 8,802,816.9452 m e E= 599,108.0660 m; deste, segue com azimute de 296°00'17" e distância de 119.778 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1335, de coordenadas N= 8,802,869.4612 m e E= 599,000.4150 m; deste, segue com azimute de 287°16'49" e distância de 64.859 m , confrontando neste trecho com Riacho Mocambo, até o vértice 1334, de coordenadas N= 8,802,888.7272 m e E= 598,938.4840 m; deste, segue com azimute de 301°52'36" e distância de 73.016 m , confrontando neste tresituado no limite com o Rio Vaza Barris, deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 485,77 m, até o vértice **AFXPEK67**, de coordenadas **N 8.828.639,408** m e **E 631.590,469** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 958,73 m, até o vértice **AFXPEK51**, de coordenadas **N 8.828.306,379** m e **E 632.464,815** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 465,07 m, até o vértice **AFXPEK41**, de coordenadas **N 8.827.927,235** m e **E 632.718,195** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 220,28 m, até o vértice **AFXPEK36**, de coordenadas **N 8.827.877,238** m e **E 632.925,515** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 494,38 m,até o vértice **AFXPEK27**, de coordenadas **N 8.827.933,621** m e **E 633.400,482** m; deste, segue confrontando

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

com o Rio Vaza Barris, com a distância de 847,57 m, até o vértice **AFXPEK10**, de coordenadas **N 8.827.643,216** m e **E 634.181,620** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 329,10 m, até o vértice **AFXPEK01**, de coordenadas **N 8.827.506,013** m e **E 634.473,614** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 468,66 m, até o vértice **AFXPEJ85**, de coordenadas **N 8.827.263,010** m e **E 634.854,780** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 497,69 m, até o vértice **AFXMBN35**, de coordenadas **N 8.826.817,987** m e **E 634.748,533** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 995,12 m, até o vértice **AFXMCN27**, de coordenadas **N 8.825.887,432** m e **E 634.878,235** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 341,18 m, até o vértice **AFXPEH49**, de coordenadas **N 8.825.726,362** m e **E 635.172,134** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 468,36 m, até o vértice **AFXPEH39**, de coordenadas **N 8.825.536,152** m e **E 635.587,975** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 653,49 m, até o vértice **AFXPEH35**, de coordenadas **N 8.825.308,470** m e **E 636.199,745** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 662,14 m, até o vértice **AFXMCN26**, de coordenadas **N 8.825.633,782** m e **E 636.706,359** m; situado na divisa do Rio Vaza Barris e no limite da Faixa de Domínio da Rodovia SE-179; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SE-179 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 108°50'28" e distância de 49,06 m, até o vértice **AFXMCN29**, de coordenadas **N 8.825.617,937** m e **E 636.752,794** m; situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia SE-179 e o Rio Vaza Barris; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 510,78 m, até o vértice **AFXPEO33**, de coordenadas **N 8.825.178,706** m e **E 637.008,136** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 445,20 m, até o vértice **AFXPEO23**, de coordenadas **N 8.824.981,163** m e **E 637.357,518** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 457,96 m, até o vértice **AFXPEO09**, de coordenadas **N 8.824.691,308** m e **E 637.687,731** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 345,86 m, até o vértice **AFXPEO05**, de coordenadas **N 8.824.367,030** m e **E 637.793,823** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 252,46 m, até o vértice **AFXPEO02**, de coordenadas **N 8.824.315,843** m e **E 638.036,389** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 835,54 m, até o vértice **AFXPEN78**, de coordenadas **N 8.824.596,039** m e **E 638.808,868** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 740,23 m, até o vértice **AFXPEN55**, de coordenadas **N 8.824.412,543** m e **E 639.429,953** m deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 562,14 m, até o vértice **AFXPEN44**, de coordenadas **N 8.824.095,389** m e **E 639.869,013** m deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 238,92 m, até o vértice **AFXPEN40**, de coordenadas **N 8.823.865,537** m e **E 639.849,351** m deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 184,90 m, até o vértice **AFXPEN38**, de coordenadas **N 8.823.738,817** m e **E 639.716,453** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 371,59m, até o vértice **AFXPEN33**, de coordenadas **N 8.823.447,978** m e **E 639.494,329** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 190,87 m, até o vértice **AFXPEN28**, de coordenadas **N 8.823.339,703** m e **E 639.634,133** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 424,02 m, até o vértice **AFXPEN18**, de coordenadas **N 8.823.112,053** m e **E 639.987,923** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 512,56 m, até o vértice **AFXPEN10**, de coordenadas **N 8.822.899,055** m e **E 640.445,476** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 1.404,91 m, até o vértice **AFXPEM87**, de coordenadas **N 8.823.947,738** m e **E 641.330,940** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 452,12 m, até o vértice **AFXPEM72**, de coordenadas **N 8.824.282,784** m e **E 641.547,207** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 586,14 m, até o vértice **AFXPEM63**, de coordenadas **N 8.823.802,795** m e **E 641.816,389** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 239,37 m, até o vértice **AFXPEM62**, de coordenadas **N 8.823.563,849** m e **E 641.802,085** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 1.281,51 m, até o vértice **AFXPEM42**, de coordenadas **N 8.823.683,423** m e **E 642.760,164** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 206,79 m, até o vértice **AFXPEM39**, de coordenadas **N 8.823.544,358** m e **E 642.896,819** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 699,69 m, até o vértice **AFXPEM32**, de coordenadas **N 8.823.005,108** m e **E 642.490,493** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 234,69 m, até o vértice **AFXPEM30**, de coordenadas **N 8.822.763,039** m e **E 642.469,714** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 819,32 m, até o vértice **AFXPEM16**, de coordenadas **N 8.822.221,243** m e **E 641.941,293** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 605,58 m, até o vértice **AFXPEM10**, de coordenadas **N 8.821.832,991** m e **E 641.562,269** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 247,63 m, até o vértice **AFXPEM08**, de coordenadas **N 8.821.633,615** m e **E 641.419,399** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 517,56 m, até o vértice **AFXPEM05**, de coordenadas **N 8.821.142,089** m e **E 641.284,208** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 193,39 m, até o vértice **AFXPEM03**, de coordenadas **N 8.820.960,780** m e **E 641.221,075** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 653,56 m, até o vértice **AFXPEL94**, de coordenadas **N 8.820.647,851** m e **E 640.660,096** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 402,47 m, até o vértice **AFXPEL04**, de coordenadas **N 8.820.332,888** m e **E 640.514,138** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 88,08 m, até o vértice **AFXMEK07**, de coordenadas **N 8.820.275,976** m e **E 640.581,365** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 822,95 m, até o vértice **AFXMEK10**, de coordenadas **N 8.820.251,774** m e **E 641.403,949** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 200,02 m, até o vértice **AFXMBI18**, de coordenadas **N 8.820.431,043** m e **E 641.476,800** m deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 480,95 m,até o vértice **AFXMBI14**, de coordenadas **N 8.820.526,924** m e **E 641.800,926** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 638,82 m, até o vértice **AFXMAN26**, de coordenadas **N 8.820.094,679** m e **E 642.271,310** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 659,41 m, até o vértice **AFXMAN27**, de coordenadas **N 8.819.570,152** m e **E 642.670,931** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 737,75 m, até o vértice **AFXMAN28**, de coordenadas **N 8.819.081,937** m e **E 643.224,030** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 153,87 m, até o vértice **AFXMAN30**, de coordenadas **N 8.818.942,913** m e **E 643.210,706** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 439,48 m, até o vértice **AFXMEK16**, de coordenadas **N 8.818.662,295** m e **E 643.487,668** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 233,20 m, até o vértice **AFXPED34**, de coordenadas **N 8.818.805,736** m e **E 643.663,142** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 354,19 m, até o vértice **AFXPED37**, de coordenadas **N 8.818.592,231** m e **E 643.901,034** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 234,69 m,368,97 até o vértice **AFXPED39**, de coordenadas **N 8.818.295,095** m e **E 644.087,879** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 318,34 m, até o vértice **AFXPED45**, de coordenadas **N 8.818.107,678** m e **E 643.845,168** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 370,78 m,, até o vértice **AFXPED49**, de coordenadas **N 8.817.832,144** m e **E 643.611,337** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 364,78 m, até o vértice **AFXV0638**, de coordenadas **N 8.817.530,020** m e **E 643.810,864** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 388,56m, até o vértice **AFXPED57**, de coordenadas **N 8.817.284,851** m e **E 644.107,448** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 499,14 m, até o vértice **AFXPED63**, de coordenadas **N 8.817.300,004** m e **E 644.603,027** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 496,69 m,até o vértice **AFXPED70**, de coordenadas **N 8.816.896,010** m e **E 644.868,442** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 416,05 m, até o vértice **AFXPED75**, de coordenadas **N 8.816.535,587** m e **E 645.027,867** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 286,32 m, até o vértice **AFXPED78**, de coordenadas **N 8.816.400,993** m e **E 644.811,362** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 574,43 m, até o vértice **AFXPED87**, de coordenadas **N 8.816.294,100** m e **E 644.253,356** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 505,06 m, até o vértice **AFXPED96**, de coordenadas **N 8.816.035,451** m e **E 643.853,286** m; deste, segue confrontando com o Rio Vaza Barris, com a distância de 271,21 m, até o vértice **AFXV0645**, de coordenadas **N 8.815.774,746** m e **E 643.801,125** m; situado na divisa do Rio Vaza Barris e divisa do Riacho Saco Grande; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 442,77 m, até o vértice **AFXPEE13**, de coordenadas **N 8.815.513,837** m e **E 644.139,248** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 229,11 m, até o vértice **AFXPEE14**, de coordenadas **N 8.815.365,821** m e **E 644.314,131** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 385,50 m, até o vértice **AFXPEE19**, de coordenadas **N 8.815.127,630** m e **E 644.611,860** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 516,36 m, até o vértice **AFXPEE39**, de coordenadas **N 8.814.778,950** m e **E 644.508,207** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 215,33 m, até o vértice **AFXPEE46**, de coordenadas **N 8.814.647,797** m e **E 644.348,164** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 335,29 m, até o vértice **AFXPEE55**, de coordenadas **N 8.814.432,002** m e **E 644.595,134** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 597,29 m, até o vértice **AFXPEE82**, de coordenadas **N 8.813.934,715** m e **E 644.509,992** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 282,19 m, até o vértice **AFXPEE89**, de coordenadas **N 8.813.907,494** m e **E 644.336,080** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 467,82 m, até o vértice **AFXPEE94**, de coordenadas **N 8.813.608,835** m e **E 643.980,375** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 493,51 m, até o vértice **AFXPEF24**, de coordenadas **N 8.813.773,374** m e **E 643.781,214** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 963,13 m, até o vértice **AFXPEF55**, de coordenadas **N 8.813.342,846** m e **E 643.129,691** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 735,50 m, até o vértice **AFXPEH81**, de coordenadas **N 8.812.991,366** m e **E 642.776,421** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 1.212,10 m,, até o vértice **AFXPEI55**, de coordenadas **N 8.813.363,000** m e **E 642.324,290** m; deste, segue confrontando com o Riacho Saco Grande e distância de 173,49 m, até o vértice **AFXMEK71**, de coordenadas **N 8.813.334,670** m e **E 642.219,070** m; situado na divisa do Riacho Saco Grande e o Município de Lagarto; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 715,72 m, até o vértice **AFXMBR01**, de coordenadas **N 8.812.697,234** m e **E 641.893,598** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 1053,37 m, até o vértice **AFXMBI56**, de coordenadas **N 8.811.966,607** m e **E 642.651,568** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 1035,46 m, até o vértice **AFXMBI47**, de coordenadas **N 8.811.730,535** m e **E 642.889,016** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 481,15 m, até o vértice **AFXMBI46**, de coordenadas **N 8.811.419,077** m e **E 643.255,752** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 745,53 m, até o vértice **AFXMBI45**, de coordenadas **N 8.810.890,945** m e **E 642.729,550** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 143,65 m, até o vértice **AFXMBI43**, de coordenadas **N 8.810.889,332** m e **E 642.601,413** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 245,75 m, até o vértice **AFXMBI42**, de coordenadas **N 8.811.007,888** m e **E 642.386,156** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 1.869,84 m, até o vértice **AFXMBI76**, de coordenadas **N 8.811.834,792** m e **E 641.845,231** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 1.065,62 m, até o vértice **AFXMBI69**, de coordenadas **N 8.811.767,612** m e **E 641.201,141** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 939,87 m, até o vértice **AFXPBX55**, de coordenadas **N 8.810.882,199** m e **E 641.155,486** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 488,37 m, até o vértice **AFXPBX20**, de coordenadas **N 8.810.416,077** m e **E 641.050,494** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 296,24 m,até o vértice **AFXMCY04**, de coordenadas **N 8.810.320,900** m e **E 640.775,153** m deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 538,56 m,até o vértice **AFXMCY33**, de coordenadas **N 8.809.881,337** m e **E 640.660,426** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 601,80 m,até o vértice **AFXMDS72**, de coordenadas **N 8.809.717,500** m e **E 640.276,960** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 520,16 m, até o vértice **AFXMCY54**, de coordenadas **N 8.809.464,484** m e **E 640.294,796** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 463,98 m, até o vértice **AFXMV770**, de coordenadas **N 8.809.233,776** m e **E 640.110,397** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 218,40 m,até o vértice **AFXPV908**, de coordenadas **N 8.809.039,562** m e **E 640.133,493** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 344,75 m,até o vértice **AFXPV904**, de coordenadas **N 8.808.739,074** m e **E 639.967,231** m deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 834,20 m,até o vértice **AFXPV858**, de coordenadas **N 8.808.020,890** m e **E 639.547,579** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 467,14 m, até o vértice **AFXPV850**, de coordenadas **N 8.807.565,511** m e **E 639.507,618** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 549,57 m,até o vértice **AFXMBA10**, de coordenadas **N 8.807.115,419** m e **E 639.286,566** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 444,99 m,até o vértice **AFXPV829**, de coordenadas **N 8.806.863,160** m e **E 638.964,274** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 473,14 m,até o vértice **AFXPV821**, de coordenadas **N 8.806.438,717** m e **E 638.776,108** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 696,60 m,até o vértice **AFXPV810**, de coordenadas **N 8.806.003,982** m e **E 638.272,436** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 617,17 m, até o vértice **AFXPV804**, de coordenadas **N 8.805.605,246** m e **E 637.825,890** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 471,15 m,até o vértice **AFXMW570**, de coordenadas **N 8.805.478,999** m e **E 637.411,322** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 440,80 m,até o vértice **AFXPV442**, de coordenadas **N 8.805.431,213** m e **E 636.978,783** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 646,684 m,até o vértice **AFXMS342**, de coordenadas **N 8.805.085,913** m e **E 636.441,147** m; situado na divisa do Município de Lagarto e no limite da Faixa de Domínio da Rodovia SE-270; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio da Rodovia SE-270 com a distância de 31,42 m, até o vértice **AFXMS300**, de coordenadas **N 8.805.067,856** m e **E 636.415,438** m; situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia SE-270 e o Município de Lagarto; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 745,55 m, até o vértice **AFXMS313**, de coordenadas **N 8.804.800,629** m e **E 635.907,218** m deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 263,58 m,até o vértice **AFXMS314**, de coordenadas **N 8.804.665,671** m e **E 635.680,813** m deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 623,40 m, até o vértice **AFXMS316**, de coordenadas **N 8.804.351,283** m e **E 635.142,497** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 222,24 m, até o vértice **AFXMS333**, de coordenadas **N 8.804.220,622** m e **E 635.322,266** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 769,05 m,até o vértice **AFXMS338**, de coordenadas **N 8.803.748,867** m e **E 634.731,681** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 424,79 m, até o vértice **AFXPQ773**, de coordenadas **N 8.803.458,714** m e **E 635.014,913** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 531,57 m,até o vértice **AFXPT004**, de coordenadas **N 8.802.996,732** m e **E 635.271,389** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 631,82 m, até o vértice **AFXPT012**, de coordenadas **N 8.802.395,102** m e **E 635.145,482** m; deste, segue confrontando com o Município de

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Lagarto com a distância de 584,12 m,até o vértice **AFXMS663**, de coordenadas **N 8.801.943,559** m e **E 634.778,348** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 1.192,54 m, até o vértice **AFXMS674**, de coordenadas **N 8.801.844,068** m e **E 633.699,972** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 516,94 m, até o vértice **AFXMS632**, de coordenadas **N 8.801.999,804** m e **E 633.211,000** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 819,38 m, até o vértice **AFXMS634**, de coordenadas **N 8.802.058,090** m e **E 632.396,857** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 352,54 m,até o vértice **AFXMS241**, de coordenadas **N 8.802.408,218** m e **E 632.355,657** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 249,12 m,até o vértice **AFXMS691**, de coordenadas **N 8.802.357,432** m e **E 632.113,007** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 395,08 m, até o vértice **AFXMS693**, de coordenadas **N 8.802.017,559** m e **E 632.051,517** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 305,90 m,até o vértice **AFXMS696**, de coordenadas **N 8.802.174,736** m e **E 631.789,250** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 401,29 m,até o vértice **AFXMS698**, de coordenadas **N 8.801.809,496** m e **E 631.624,368** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 526,57 m, até o vértice **AFXMV287**, de coordenadas **N 8.801.327,053** m e **E 631.784,807** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 449,13 m,até o vértice **AFXMV288**, de coordenadas **N 8.801.272,201** m e **E 631.339,035** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 959,37 m,até o vértice **AFXMV267**, de coordenadas **N 8.801.495,688** m e **E 630.534,768** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 262,68 m,até o vértice **AFXMV252**, de coordenadas **N 8.801.254,247** m e **E 630.436,639** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 800,55 m, até o vértice **AFXMV251**, de coordenadas **N 8.801.278,893** m e **E 629.636,541** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 374,93 m, até o vértice **AFXPV377**, de coordenadas **N 8.801.652,937** m e **E 629.619,519** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 1.266,32 m,até o vértice **AFXMW927**, de coordenadas **N 8.801.318,978** m e **E 628.400,229** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 407,54 m,até o vértice **AFXPT767**, de coordenadas **N 8.801.716,735** m e **E 628.317,023** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 570,71 m, até o vértice **AFXPT758**, de coordenadas **N 8.802.171,830** m e **E 627.975,012** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 294,87 m,até o vértice **AFXPT748**, de coordenadas **N 8.802.442,512** m e **E 627.865,968** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 481,96 m, até o vértice **AFXMW918**, de coordenadas **N 8.802.902,133** m e **E 627.735,959** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 255,82 m,até o vértice **AFXMY153**, de coordenadas **N 8.802.891,269** m e **E 627.549,846** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 316,46 m,até o vértice **AFXMY155**, de coordenadas **N 8.802.583,262** m e **E 627.483,238** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 610,70 m, até o vértice **AFXMY157**, de coordenadas **N 8.802.010,845** m e **E 627.270,578** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 263,97 m, até o vértice **AFXMY159**, de coordenadas **N 8.802.090,053** m e **E 627.018,974** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 452,30 m,até o vértice **AFXMY160**, de coordenadas **N 8.801.678,044** m e **E 626.832,355** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 468,51 m, até o vértice **AFXMY163**, de coordenadas **N 8.801.323,923** m e **E 626.569,821** m; deste, segue confrontando com o Município de Lagarto com a distância de 391,55 m,até o vértice **AFXMY164**, de coordenadas **N 8.801.529,257** m e **E 626.236,435** m; situado na divisa do Município de Lagarto e a Gleba Bom Sucesso; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 930,28 m, até o vértice **AFXMEV75**, de coordenadas **N 8.802.006,303** m e **E 625.690,021** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 268,01 m, até o vértice **AFXMEV73**, de coordenadas **N 8.802.247,825** m e **E 625.806,173** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 593,84 m, até o vértice **AFXMEV99**, de coordenadas **N 8.802.388,561** m e **E 625.229,280** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 512,40 m, até o vértice **AFXMEV98**, de coordenadas **N 8.802.898,738** m e **E 625.181,632** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 1.229,36 m, até o vértice **AFXMCN67**, de coordenadas **N 8.804.123,703** m e **E 625.285,440** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 100,39 m, até o vértice **AFXMCN66**, de coordenadas **N 8.804.064,477** m e **E 625.366,499** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 352,22 m, até o vértice **AFXMCN61**, de coordenadas **N 8.804.297,790** m e **E 625.544,009** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 544,58 m, até o vértice **AFXPCS40**, de coordenadas **N 8.804.467,444** m e **E 625.984,111** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 339,46 m, até o vértice **AFXMEV89**, de coordenadas **N 8.804.286,976** m e **E 626.266,851** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 859,87 m, até o vértice **AFXMEV81**, de coordenadas **N 8.804.729,711** m e **E 626.332,475** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 215,17 m, até o vértice **AFXPT280**, de coordenadas **N 8.804.874,380** m e **E 626.479,834** m deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 311,07 m, até o vértice **AFXPT282**, de coordenadas **N 8.805.108,607** m e **E 626.277,035** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 184,13 m, até o vértice **AFXPT284**, de coordenadas **N 8.805.225,316** m e **E 626.134,641** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 490,17 m, até o vértice **AFXMAT81**, de coordenadas **N 8.805.537,983** m e **E 626.350,901** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 368,49 m, até o vértice **AFXMS764**, de coordenadas **N 8.805.754,451** m e **E 626.188,611** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 415,78 m, até o vértice **AFXMS787**, de coordenadas **N 8.806.044,377** m e **E 626.257,211** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 150,26 m, até o vértice **AFXMS782**, de coordenadas **N 8.805.993,525** m e **E 626.397,803** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 651,71 m, até o vértice **AFXMV620**, de coordenadas **N 8.806.416,667** m e **E 626.660,712** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 659,24 m, até o vértice **AFXMAT80**, de coordenadas **N 8.806.617,423** m e **E 626.332,378** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 444,73 m, até o vértice **AFXMW806**, de coordenadas **N 8.806.969,466** m e **E 626.475,234** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 420,12 m, até o vértice **AFXPV574**, de coordenadas **N 8.807.156,647** m e **E 626.740,847** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 309,52 m, até o vértice **AFXPV508**, de coordenadas **N 8.807.446,476** m e **E 626.696,660** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 449,48 m, até o vértice **AFXPT867**, de coordenadas **N 8.807.886,748** m e **E 626.697,068** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 257,33 m, até o vértice **AFXPV501**, de coordenadas **N 8.808.138,696** m e **E 626.658,493** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 467,05 m, até o vértice **AFXMCN15**, de coordenadas **N 8.808.236,448** m e **E 626.202,865** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 450,63 m, até o vértice **AFXMBB22**, de coordenadas **N 8.808.568,393** m e **E 626.400,409** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 617,59 m, até o vértice **AFXMX753**, de coordenadas **N 8.809.073,195** m e **E 626.506,662** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 419,02 m, até o vértice **AFXMY527**, de coordenadas **N 8.809.216,466** m e **E 626.129,719** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 634,61 m, até o vértice **AFXMAG64**, de coordenadas **N 8.809.629,456** m e **E 625.585,182** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 535,26 m, até o vértice **AFXMAG80**, de coordenadas **N 8.810.024,511** m e **E 625.593,943** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 594,91 m, até o vértice **AFXMAG46**, de coordenadas **N 8.810.297,440** m e **E 625.771,751** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 785,62 m, até o vértice **AFXMCU36**, de coordenadas **N 8.809.974,689** m e **E 626.158,010** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bonsucesso com a distância de 602,66 m, até o vértice **AFXMAQ06**, de coordenadas **N 8.810.332,725** m e **E 626.445,636** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bonsucesso com a distância de 507,53 m, até o vértice **AFXMAQ32**, de coordenadas **N 8.810.712,599** m e **E 626.117,731** m; deste, situado na divisa da Gleba Bonsucesso e no limite da Faixa de Domínio da Rodovia SE-361; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio da Rodovia SE-361 com a distância de 284,58 m, até o vértice **AFXMAQ20**, de coordenadas **N 8.810.874,713** m e **E 626.351,590** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 21,63 m, até o vértice **AFXMCN01**, de coordenadas **N 8.810.884,253** m e **E 626.332,183** m; situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia SE-361 e a Gleba Bom Sucesso; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 343,32 m, até o vértice **AFXMCN91**, de coordenadas **N 8.811.155,631** m e **E 626.266,521** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 249,21 m, até o vértice **AFXMCI98**, de coordenadas **N 8.811.396,835** m e **E 626.325,016** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 392,11 m, até o vértice **AFXMCI97**, de coordenadas **N 8.811.514,305** m e **E 625.950,919** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 185,29 m, até o vértice **AFXMCI95**, de coordenadas **N 8.811.512,730** m e **E 625.766,312** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 182,01 m, até o vértice **AFXMCI94**, de coordenadas **N 8.811.640,845** m e **E 625.725,340** m deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 556,45 m, até o vértice **AFXMCI92**, de coordenadas **N 8.812.181,568** m e **E 625.608,618** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 759,19 m, até o vértice **AFXPBE50**, de coordenadas **N 8.812.237,691** m e **E 624.870,955** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 423,94 m, até o vértice **AFXPZ954**, de coordenadas **N 8.812.537,957** m e **E 624.573,489** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 518,12 m, até o vértice **AFXPZ965**, de coordenadas **N 8.812.957,812** m e **E 624.289,660** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 542,79 m, até o vértice **AFXMAU55**, de coordenadas **N 8.813.348,138** m e **E 624.322,774** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 257,08 m, até o vértice **AFXMCI81**, de coordenadas **N 8.813.528,745** m e **E 624.503,664** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 222,52 m, até o vértice **AFXMCI80**, de coordenadas **N 8.813.617,913** m e **E 624.299,794** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 532,85 m, até o vértice **AFXMCI72**, de coordenadas **N 8.814.111,471** m e **E 624.428,461** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 602,97 m, até o vértice **AFXMCN33**, de coordenadas **N 8.814.538,434** m e **E 624.794,761** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 174,66 m, até o vértice **AFXMCN32**, de coordenadas **N 8.814.670,630** m e **E 624.715,514** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 479,70 m, até o vértice **AFXMCN31**, de coordenadas **N 8.815.135,371** m e **E 624.834,381** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 303,05 m, até o vértice **AFXMBB77**, de coordenadas **N 8.815.399,188** m e **E 624.925,963** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 166,14 m, até o vértice **AFXMBB75**, de coordenadas **N 8.815.454,631** m e **E 624.769,343** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 625,36 m, até o vértice **AFXMCM72**, de coordenadas **N 8.815.790,639** m e **E 625.243,860** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 365,20 m, até o vértice **AFXMCM70**, de coordenadas **N 8.816.121,225** m e **E 625.384,773** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 372,13 m, até o vértice **AFXMBB82**, de coordenadas **N 8.816.472,977** m e **E 625.506,233** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 193,53 m, até o vértice **AFXMCM68**, de coordenadas **N 8.816.339,680** m e **E 625.646,407** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 708,89 m, até o vértice **AFXMCM64**, de coordenadas **N 8.816.904,536** m e **E 626.066,062** m; deste, segue confrontando com a Gleba Bom Sucesso com a distância de 558,90 m, até o vértice **AFXMAT24**, de coordenadas **N 8.816.518,268** m e **E 626.460,617** m; situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia SE-270 e o Município de Paripiranga; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 1.496,85 m, até o vértice **AFXMAT28**, de coordenadas **N 8.817.828,372** m e **E 627.184,629** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 263,69 m, até o vértice **AFXMAT25**, de coordenadas **N 8.817.698,544** m e **E 627.396,082** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 263,61 m, até o vértice **AFXMAT29**, de coordenadas **N 8.817.921,919** m e **E 627.536,064** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 846,22 m, até o vértice **AFXPZ926**, de coordenadas **N 8.818.106,131** m e **E 628.120,135** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 588,58 m, até o vértice **AFXPZ911**, de coordenadas **N 8.817.884,264** m e **E 628.615,145** m deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 787,03 m, até o vértice **AFXPAA60**, de coordenadas **N 8.817.583,732** m e **E 629.272,761** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 261,58 m, até o vértice **AFXMAQ90**, de coordenadas **N 8.817.411,901** m e **E 629.464,491** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 545,41 m, até o vértice **AFXMBD73**, de coordenadas **N 8.817.881,125** m e **E 629.703,815** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 246,16 m, até o vértice **AFXMBD71**, de coordenadas **N 8.818.121,038** m e **E 629.749,774** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 469,27 m, até o vértice **AFXPAJ11**, de coordenadas **N 8.817.961,268** m e **E 630.150,063** m deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 447,96 m, até o vértice **AFXPAT20**, de coordenadas **N 8.818.348,261** m e **E 630.314,005** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 450,54 m, até o vértice **AFXPBT77**, de coordenadas **N 8.818.726,671** m e **E 630.216,989** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 552,52 m, até o vértice **AFXMDB06**, de coordenadas **N 8.819.253,879** m e **E 630.289,723** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 415,78 m, até o vértice **AFXPBT03**, de coordenadas **N 8.819.658,307** m e **E 630.231,113** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 252,32 m, até o vértice **AFXPBT10**, de coordenadas **N 8.819.902,808** m e **E 630.186,498** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 608,31 m, até o vértice **AFXPAU98**, de coordenadas **N 8.820.274,841** m e **E 629.721,221** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 345,09 m, até o vértice **AFXPAU48**, de coordenadas **N 8.820.568,131** m e **E 629.862,514** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 320,77 m, até o vértice **AFXPBT34**, de coordenadas **N 8.820.768,048** m e **E 629.620,942** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 236,82 m, até o vértice **AFXPBT38**, de coordenadas **N 8.820.822,477** m e **E 629.394,710** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 478,94 m, até o vértice **AFXMCQ25**, de coordenadas **N 8.821.241,185** m e **E 629.193,845** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 231,18 m, até o vértice **AFXPBT51**, de coordenadas **N 8.821.460,524** m e **E 629.230,634** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 379,20 m, até o vértice **AFXPBT91**, de coordenadas **N 8.821.719,540** m e **E 629.474,240** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 379,00 m, até o vértice **AFXPAO04**, de coordenadas **N 8.822.006,576** m e **E 629.717,406** m; deste, deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 1.173,89 m, até o vértice **AFXPAO55**, de coordenadas **N 8.822.926,833** m e **E 630.443,421** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 380,61 m, até o vértice **AFXPAO61**, de coordenadas **N 8.823.153,923** m e **E 630.139,314** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 391,27 m, até o vértice **AFXPAO64**, de coordenadas **N 8.823.490,151** m e **E 630.337,524** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 189,72 m, até o vértice **AFXPAO66**, de

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

coordenadas **N 8.823.645,243** m e **E 630.446,789** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 751,53 m, até o vértice **AFXPAO70**, de coordenadas **N 8.824.259,910** m e **E 630.014,375** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 503,34 m, até o vértice **AFXPAO81**, de coordenadas **N 8.824.703,242** m e **E 630.251,427** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 621,25 m, até o vértice **AFXPAO85**, de coordenadas **N 8.825.271,827** m e **E 630.500,582** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 156,53 m, até o vértice **AFXMBN43**, de coordenadas **N 8.825.385,582** m e **E 630.599,447** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 460,06 m, até o vértice **AFXMCQ34**, de coordenadas **N 8.825.599,919** m e **E 630.206,371** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 407,57 m, até o vértice **AFXMCQ35**, de coordenadas **N 8.825.904,137** m e **E 630.477,603** m deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 466,76 m, até o vértice **AFXMBX53**, de coordenadas **N 8.826.223,356** m e **E 630.814,819** m deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 1.381,86 m, até o vértice **AFXMCQ01**, de coordenadas **N 8.826.830,734** m e **E 629.573,598** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 551,10 m, até o vértice **AFXMCQ06**, de coordenadas **N 8.827.317,995** m e **E 629.825,322** m; deste, segue confrontando com o Município de Paripiranga com a distância de 874,72 m, até o vértice **AFXV0648**, de coordenadas **N 8.827.991,648** m e **E 630.347,063** m; situado na divisa do Município de Paripiranga e o Rio Vaza Barris; deste, segue pelo Rio Vaza Barris, com a distância de 247,30 m, até o vértice **AFXPEL01**, de coordenadas **N 8.827.915,977** m e **E 630.579,984** m; deste, segue pelo Rio Vaza Barris, com a distância de 440,68 m, até o vértice **AFXPEK94**, de coordenadas **N 8.828.267,392** m e **E 630.735,545** m; deste, segue pelo Rio Vaza Barris, com a distância de 345,47 m, até o vértice **AFXPEK86**, de coordenadas **N 8.828.604,455** m e **E 630.702,340** m; deste, segue pelo Rio Vaza Barris, com a distância de 378,62 m, até o vértice **AFXPEK82**, de coordenadas **N 8.828.834,343** m e **E 630.998,283** m; deste, segue pelo Rio Vaza Barris, com a distância de 256,87 m, até o vértice **AFXPEK78**, de coordenadas **N 8.828.940,025** m e **E 631.228,927** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações SAT93137, localizada em Tobias Barreto/SE, de coordenadas E 625.769,230 m e N 8.771.507,286 m, SAT93200, localizada em Lagarto/SE, de coordenadas E 646.597,843 m e N 8.791.111,779 m e SAT93237, localizada em Arapiraca/AL, de coordenadas E 757.437,686 m e N 8.921.420,847 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesses, testemunhas, se for o caso, ou de qualquer outro meio de provas em direito admitido, será feita diretamente a esta Comissão Especial, no seguinte local: Avenida XXX n° XX , CEP: XXXX, Poço Verde / SE, onde funciona a Comissão Especial.

Aracaju/SE, 17/04/2017.

Melissio Pereira Souza Barros
Presidente - CE/SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2012

PARTES - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Termo originário, cujo objeto é a prestação de serviços de pagamento por meio de Ordens Bancárias - OBN, de forma eletrônica.
VIGÊNCIA - O Termo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 10/04/2017.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social dos Direitos Humanos e Juventude
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

PROCESSO: 024.202.00328/2017-7
CELEBRADO ENTRE:
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
ARACAJUCARD LTDA
OBJETO: Prorrogação de 12 (doze) meses no prazo do contrato 05/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de fornecimento de créditos eletrônicos para o deslocamento humano através do sistema público de transporte urbano, contados a partir do dia de sua assinatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2017.
PARECER JURÍDICO Nº: 019/2017

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1298/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA ANAIDE OLIVEIRA BRITO, RG 470.866/SSP, CPF 201.074.395-49, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 498/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1305/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA ROSEMEIRE ALVES DA INVENCAO, RG 552.438/SSP, CPF 200.575.045-04, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 508/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1338/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIELZE DOS SANTOS, RG 241786/SSP, CPF 200.104.435-68, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 856/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1347/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS, RG 563340/SSP, CPF 272.319.925-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 745/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1349/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de PAULO BARBOSA BISPO, RG 3.287.494-4/SSP, CPF 143.133.325-53, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 749/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1354/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA ROSA DE MOURA DORIA, RG 3501302/SSP, CPF 137.922.025-49, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 854/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1357/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, RG 485241/SSP, CPF 169.930.125-53, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRA TIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 916/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1359/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ANA MARIA DE SOUZA BASTOS, RG 294.588/SSP, CPF 138.860.885-53, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: E Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 898/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1360/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de VERA MARIA LIMA, RG 307581/SSP, CPF 119.932.195-87, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 906/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1361/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA AUXILIADORA SILVA DA PAIXAO, RG 211644/SSP, CPF 095.855.325-49, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRA TIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 899/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1362/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de GIVALDA CAETANO DE MOURA SANTOS, RG 311877/SSP, CPF 150.400.385-34, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 895/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1364/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ADEILDES SANTOS OLIVEIRA, RG 308923/SSP, CPF 154.280.605-49, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 900/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1367/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de LUSIELTA RESENDE VIEIRA, RG 359.147/SSP, CPF 138.419.635-87, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 913/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1372/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ROSA LUCIA ARGOLO FREITAS ALVES, RG 372.634/SSP, CPF 170.007.935-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, Referência: 15 Padrão: III do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 901/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1375/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de FATIMA MARIA DE SANTANA DOS ANJOS, RG 309.295/SSP, CPF 103.149.205-44, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir o cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 897/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 1376/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS, RG 259566/SSP, CPF 199.667.685-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 917/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1379/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de JOSEFA PEREIRA DA CRUZ, RG 185.110/SSP, CPF 119.813.345-72, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 896/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1380/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, RG 480170/SSP, CPF 154.244.645-72, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Referência: 15 Padrão: I do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 506/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1382/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA LUCIA TELES MOREIRA, RG 354.960/SSP, CPF 127.231.005-10, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 507/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1383/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA ALICE LIMA SANTOS, RG 303306/SSP, CPF 197.563.805-00, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 510/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1385/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de GISELIA DE CARVALHO AMADO, RG 476.054/SSP, CPF 264.965.425-20, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 509/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1386/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de JANDIRA ALVES DOS SANTOS, RG 136982/SSP, CPF 149.401.915-91, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Referência: 13 Padrão: VI do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 51 1/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1387/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de SONIA MARLENE CARVALHO MATOS, RG 180070/SSP, CPF 111.835.785-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: S-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 505/2017, da Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 1388/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ZILDA MARIA DA SILVA MENEZES, RG 237845/SSP, CPF 483.291.777-34, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 514/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1389/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de IDEZIO XAVIER DOS SANTOS, RG 208075/SSP, CPF 103.673.735-72, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível: F Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 743/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1390/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de EDNAR CHAGAS DA SILVA CRUZ, RG 333695/SSP, CPF 103.228.925-20, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 739/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1391/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIZA BARRETO BRANDAO FONTES, RG 285.628/SSP, CPF 151.070.865-00, ocupante do cargo de MEDICO, Nível: E Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 753/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1392/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de VALDINETE SANTOS, RG 1977296/SSP, CPF 235.167.715-34, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 727/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1394/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de EURIDES ROSA DE CARVALHO BARRETO, RG 179313/SSP, CPF 150.264.185-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível: I Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 729/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1396/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de KATIA ALMEIDA D'A VILA MELO, RG 292075/SSP, CPF 171.440.785-34, ocupante do cargo de MEDICO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 725/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1397/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS, RG 337136/SSP, CPF 946.577.185-68, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 724/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1399/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA DE LOURDES NUNES, RG 1.199.607/SSP, CPF 043.110.328-38, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Referência: 14 Padrão: I do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 744/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1401/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de JULIA CAVALCANTE DE FRANCA, RG 241702/SSP, CPF 116.259.535-34, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 742/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1402/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de EDLENE GOMES NEGREIROS, RG 351.522/SSP, CPF 200.983.245-00, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORA TÓRIO, Nível: G Referência: SAUDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 752/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1404/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de SELMA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA, RG 467461/SSP, CPF 151.068.455-72, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho -Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 746/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1405/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ADENOALDA DOS SANTOS AQUINO, RG 306737/SSP, CPF 103.228.685-72, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 747/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1406/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA JOSE FRANCELINO SOUZA, RG 515633/SSP, CPF 311.622.315-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 748/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1408/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ZENAIDE VIEIRA DE JESUS, RG 157017/SSP, CPF 201.578.785-20, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 726/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1412/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA DAGMAR SANTOS SILVA, RG 513.232/SSP, CPF 272.713.665-04, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Referência: 14 Padrão: VI do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 737/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1413/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA TEREZA BARBOSA DE QUEIROZ, RG 126136/SSP, CPF 124.105.864-49, ocupante do cargo de MEDICO, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 750/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1414/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA EMILIA DE SANTANA, RG 363913/SSP, CPF 201.204.195-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: I Referência: SAUDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 751/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1415/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de VERA LUCIA DE AQUINO, RG 413.543/SSP, CPF 151.112.375-34, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: E Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 741/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1622/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de JORGE ANTONIO GOES DE MORAES, RG 219054/SSP, CPF 103.013.485-53, ocupante do cargo de MEDICO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme Parecer nº 966/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 1941/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MARIA JOSE MORAIS SILVA, RG 454.155/SSP, CPF 198.749.605-15, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante a Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 1945/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MARIA EDELDE SANTOS SANTANA , RG 283007/SSP, CPF 327.090.485-15, ocupante do cargo de AJUDANTE DE LABORATÓRIO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 1948/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a ADELAIDE DIAS DOS SANTOS, RG 378.840/SSP, CPF 281.902.545-53, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 1949/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a SONIA MARIA FERREIRA, RG 307493/SSP, CPF 103.164.265-04, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 1950/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MARIA RITA DOS SANTOS GOIS, RG 442.550/SSP, CPF 137.920.595-68, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: G Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculos dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral o Estado.

Portaria nº 2068/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA BRASIL, RG 308.091/SSP, CPF 127.305.645-00, ocupante do cargo de MEDICO, Nível: E Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Portaria nº 2069/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de JIELZA CORREIA SANTOS, RG 663152/SSP, C P F 312.088.195-34, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: C Referência: SAUDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas, conforme decisão constante na Ata da Centésima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

Aracaju, 17 de Abril de 2017

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1964/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de ELIANA SAMPAIO PRIMO LIMA, RG 306022/SSP, CPF 198.711.205-91, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5714/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1967/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de RIVANDA FRAGA DIAS, RG 408622/SSP, CPF 273.458.825-00, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: I Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4807/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1971/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de MARILENE SOARES OLIVEIRA, RG 564400/SSP, CPF 312.259.775-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4828/2016, da Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº1973/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de THELMA MARIA DE MORAIS VASCONCELOS, RG 299376/SSP, CPF 199.441.605-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5144/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1976/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de IVANI DO NASCIMENTO, RG 474936/SSP, CPF 155.565.495-91, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 6576/2016, da Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 1980/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MATOS, RG 212517/SSP, CPF 103.310.425-68, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme e Parecer nº 4395/2016, da Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 1981/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de REGINA HELENA GUIMARAES MENDONCA MORAIS, RG 280160/SSP, CPF 138.477.595-15, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO , Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4826/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1984/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de JOSANETE VIANA CRUZ, RG 259.461-7/SSP, CPF 236.029.375-34, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRA TIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5192/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1986/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de BERNADETE SOARES DA SILVA , RG 476.333/SSP, CPF 201.122.625-20, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4678/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1993/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de CLARICE MARIA SANTOS, RG 435269/SSP, CPF 356.577.665-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5193/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 1997/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de GISELIA FERRAZ MENEZES, RG 614957/SSP, CPF 310.977.075-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº5191/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2000/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA DE FATIMA DANTAS, RG 440965/SSP, CPF 256.072.605-00, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONT ABILIDADE, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4683/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2002/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA LUCIA DOS SANTOS, RG 5723892/SSP, CPF 264.886.715-53, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: I Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5048/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2003/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA JOSE DOS SANTOS, RG 349300/SSP, CPF 264.626.305-82, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Referência: 15 Padrão: V do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4829/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2005/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de ADELAIDE MARIA CONCEICAO SANTANA, RG 1544969/SSP, CPF 038.842.605-53, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONT ABILIDADE, Nível: D Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4679/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2006/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARILEIDE TAVARES SILVA, RG 191639/SSP, CPF 882.286.495-68, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 7759/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2010/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de MARIA IZABEL SANTOS GONCALVES, RG 474639/SSP, CPF 116.319.455-72, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5194/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2012/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de ENAURA SILVA, RG 515285/SSP, CPF 379.739.405-53, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 7159/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2014/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de TELMA AL VES SANTOS SANTANA, RG 342550/SSP, CPF 201.986.475-49, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRA TIVO , Nível: I Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST . DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5130/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2016/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de VALDELICE MONTEIRO DA CRUZ PRATA, RG 102874/SSP, CPF 501.434.335-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: F Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5141/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2019/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de MARIA SALETE F ARIAS SOBRAL, RG 2030160/SSP, CPF 267.224.885-00, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: F Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 4680/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2024/2017 RESOLVE: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de JOSE MESSIAS SANTOS FILHO, RG 1191495-5/SSP, CPF 729.196.988-34, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme Parecer nº 5195/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 17 de Abril de 2017

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

RESOLUÇÃO N.º 005/2017
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Balancete do mês de JANEIRO/2017 da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas no inciso IX do artigo 13 do Estatuto da SEGRASE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data através de decisão dos Senhores Conselheiros,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aprovado o Balancete do mês de JANEIRO do ano de 2017, conforme decisão do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE em reunião de 17/04/2017.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

BENEDITO DE FIGUEIREDO
Secretario de Estado de Governo
Presidente do Conselho

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

RESOLUÇÃO N.º 006/2017
DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos empregados do quadro permanente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas no artigo 13 do Estatuto da SEGRASE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião realizada em 17 de abril de 2017, através de decisão dos Senhores Conselheiros e,

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão anual salarial dos empregados do quadro efetivo, este Conselho de Administração, decidiu autorizar a revisão anual da remuneração a partir de abril de 2017, condicionada a manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo vigente, sendo assim,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica autorizada a recomposição salarial anual da remuneração dos empregos do quadro permanente de empregados da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, ficando revisados em 5,43 % (cinco virgula quarenta e três por cento), referente aos anos de 2016/ 2017, bem como revisão do auxílio alimentação, que passará a ser de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de 01 abril de 2017, condicionada a manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo anterior.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

BENEDITO DE FIGUEIREDO
Secretario de Estado de Governo
Presidente do Conselho

DIVERSOS

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Extrato nº 060/2017

Extrato do **Contrato nº 045/2017 //C**oncorrência nº 010/2016 //Base Legal:1 Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO **//**Contratado**: HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA //**Objeto: Execução dos serviços de manutenção das Estações Elevatórias, Estações de Tratamento de Água, Centro de Reservação, Caixas de Passagem, Caixas de Registros, Caixas de Ventosas em Aracaju e nos municípios de Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e parte do município de São Cristóvão. // Preço: R$ 1.116.082,44 //Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias //Recursos: 10 - DESO

N.O.S - NÚCLEO DE ONCOLOGIA DE SERGIPE S.A
CNPJ nº 12.282.163/0001-93 - NIRE 28300005095

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, situada na Rua Construtor João Alves, nº 228, anexo 01, Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, CEP: 49.020-340, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
Aracajú/SE, 07 de abril de 2017. Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor.

A Sra. Adeilde da Silva, torna público que recebeu em 25/01/2017 para uma área localizada na Rua 33, nº 53, Conjunto Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, a Regularização de Carcinicultura Nº 29/2017, com validade de 03 (três) anos a contar da data de sua emissão.

A Empresa TIM CELULAR S/A Inscrita no CNPJ de n. 04.206.050/0076-06 situada na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215, Lj 51/53, Sala 01, Jardins, Aracaju/SE Torna público que requereu junto à ADEMA, a Licença de Operação de nº 28/2017 da Estação Rádio Base-ERB NGAR01, localizada na Avenida Lourival Batista, Centro, s/n - Nossa Senhora da Glória/ SE.

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0023-95, na Fazenda Brandão, S/N, Zona Rural, Laranjeiras, SE, CEP 49.170-000, TORNA PÚBLICO, que recebeu da Adema a Renovação Licença de Operação Nº 35/2017, para as atividades de posto de abastecimento veicular de combustíveis líquidos, com tancagem de 45.000 litros, serviços de troca de óleo, oficina mecânica, borracharia e lavagem de veículos, localizado no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N = 8801543 e E = 0699545).

OAB SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a bacharela **ANALICE PIRES DE MATOS** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 11 de abril de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

GUILHERME MAIA REBOUÇAS - CPF 654.430.125-68
MARCOS VENÍCIUS NASCIMENTO - CPF 557.104.095-53
ANTÔNIO JOSÉ DE GOIS - CPF 034.156.005-72

DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no Banco do Estado de Sergipe S/A.

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Centro Administrativo da Bahia (CAB), 1ª Avenida, nº 160
CEP 41745-001, Salvador - BA

A Rosa Mary Lima Santos Extração de Argila ME, CNPJ Nº 23.758.933/0001-48, torna público que recebeu da ADEMA em 08-09-2016 a RLO N. 55/2016, com validade de três anos, vencendo em 08-09-2019, para à atividade de operação de extração de argila, no imóvel localizado no povoado Gandú, Zona Rural municipio de Itabaiana-Se, processo DNPM Nº 878.137/2009.

Banese

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: IN 018/2012;
CONTRATADA: OKI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO S.A;
CNPJ: 16.564.682/0001-03;
OBJETO: Estabelecer a prorrogação da vigência do contrato, de maneira excepcional, pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de 22/03/2017 até 05/05/2017, perfazendo a contratação o prazo total de 60 (sessenta) meses e 45 dias (quarenta e cinco) dias;
VALOR DO ADITIVO: R$ 286.693,98 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos);
VALOR TOTAL ACUMULADO: R$ 9.015.249,42 (nove milhões, quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 45 dias;
PARECER JURÍDICO: 062/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2017.

RESUMO DO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 009/2016;
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI - ME;
CNPJ: 06.954.360/0001-09;
OBJETO: O presente contrato prevê o fornecimento de 15 computadores Nettop pela CONTRATADA conforme lote 01 da Ata de Registro de Preço 009/2016.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
VIGÊNCIA: 12 meses;
PARECER JURÍDICO: 143/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 07.04.2017.

Banese

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A;
CONTRATADA: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA;
CNPJ: 13.013.263/0001-87;
JUSTIFICATIVA: Necessidade de flexibilização das estruturas organizacionais, diversidade nas equipes e busca pela automatização dos resultados, melhorando o desempenho dos gestores para atender as constantes mudanças ocorridas no mercado financeiro;
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior com expertise na oferta de pós-graduação In Company para execução de Pós-Graduação em Gestão e Liderança para 60 colaboradoes;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R$ 157.600,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais);
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses;
PARECER JURÍDICO: **078/2017**;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13.04.2017;
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

AVISOSDE LICITAÇÃO

O Município de Pedra Mole/SE, torna público a realização de licitações para contratação de empresas especializadas em construção civil, nas modalidades e informações a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2017** - Objeto: Conclusão das Obras de: 1) Construção do Polo da Academia da Saúde - Sede; e 2) Unidade Básica de Saúde do Assentamento São José da Quixabeira. Recebimento e abertura dos Envelopes: 03/05/2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Pça João Lucas de Santana, 167 - Centro/Pedra Mole/SE. Tipo: Menor Preço por lote. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Prazo: ***Lote 01*** - 02 (dois) meses; ***Lote 02*** - 03 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Clas. Orçamentária: Unid. Orç.: 0801 - FMS - 10.302.0007.1016 - Construção, Ref e/ou amp de Unidades de Saúde - Nat. da Desp.: 4490.51.00 FR 106, 125 **Base Legal**: Lei N° 8.666/93 e LC 123/2006 atualizadas PJ N°: 24/2017. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017** - Objeto: 1) Ampliação e reforma do Cemitério Municipal "São João"; e 2) Conclusão da Construção da Secretaria de Obras. Recebimento e abertura dos Envelopes: 03/05/2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Pça João Lucas de Santana, 167 - Centro/Pedra Mole/SE. Tipo: Menor Preço por lote. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Prazo: ***Lote 01*** - 02 (dois) meses; ***Lote 02*** - 03 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Clas. Orçamentária: Unid. Orç.: 1001 - SMOTU - **Lote 01:** 15.451.0003.1026 - Construção, Ref e/ou amp de Cemitérios / **Lote 02:** 15.122.0003.1023 - Construção da Sede da Sec. de Obras - Nat. da Desp.: 4490.51.00 FR 100 **Base Legal**: Lei N° 8.666/93 e LC 123/2006 atualizadas. PJ N°: 25/2017. Os Editais estão disponíveis no endereço acima ou e-mail: cpl.pmpm@hotmail.com. Informações (79) 3459-1241 das 08h às 13h. Pedra Mole/SE, 17 de abril de 2017. Evandro O. de Carvalho - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pedrinhas, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRINHAS**.**
DATA E HORA: A Reunião Será Realizada No Dia **03/05/2017**-às 09:00 horas da manhã.
LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08.
TIPO: Menor Preço por ITEM.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) a Lei 10.520 que institui a modalidade de Pregão e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.
PARECER JURÍDICO: 40/2017
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço : Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08. ou no SITE: **http://www.pedrinhas.se.gov.br.**
CONTATO/COMUNICAÇÃO: (79) 3648-1210/3648-1465
VALOR CONTRATAÇÃO:508.779,06 (QUINHENTOS E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

Pedrinhas /Se, 18 DE ABRIL de 2017.

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
Pregoeira/Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, com sede na Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n° 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**, tendo como objeto a **Contratação de Agência de Propaganda especializada na prestação de Serviços de Publicidade.** A licitação será regida na forma da Lei n° 12.232, de 29 de abril de 2010, e, de forma complementar, pelas Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n° 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto n° 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, Decreto n° 4.563, de 31 de dezembro de 2002, e pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão). **Data e hora do recebimento e abertura das propostas:** 02/06/2017, às 09:00 (nove horas). **Local da sessão pública:** Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE. **Dotação Orçamentária:** 2. GABINETE DO PREFEITO / 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 4. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS / 5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / 7. SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO / 8. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO / 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 2002 / 2004 / 2028 / 2032 / 2020 / 2010 / 2033 / 2038 / 2041 / 2042 / 2044 / 2046 2048 / 2049 - 3390.39.00.99 - Demais Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - 0193.000/006/027/028/050/997. **Critério de Julgamento:** TÉCNICA E PREÇO. **Parecer Jurídico nº:** 022/2017. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.pocoredondo.se.gov.br, sendo que para participação, a agência deverá, obrigatoriamente, retirar o Envelope sem Identificação na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço acima. Demais informações pelos telefones (079) 3337.1332/1307/1040, e-mail: licitacao@pocoredondo.se.gov.br.

Poço Redondo / SE, 17 de abril de 2017.

MARCOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE, com sede na Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n° 009/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipais n. 206 de 18 de agosto de 2011 e 167 de 27 de setembro de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Data e hora do recebimento e abertura das propostas: **02/05/2017**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**. Local da sessão pública: **Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Parecer Jurídico nº: **020/2017.** O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.pocoredondo.se.gov.br, demais informações pelos telefones (079) 33371332 / 33371307 / 33371040, e-mail: licitacao@pocoredondo.se.gov.br.

Poço Redondo / SE, 17 de abril de 2017.

JOSE FRANQUIEL DE SANTANA
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE, com sede na Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n° 009/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE POÇO REDONDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipais n. 206 de 18 de agosto de 2011 e 167 de 27 de setembro de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Data e hora do recebimento e abertura das propostas: **03/05/2017**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**. Local da sessão pública: **Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.** Parecer Jurídico nº: **021/2017.** O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.pocoredondo.se.gov.br, demais informações pelos telefones (079) 33371332 / 33371307 / 33371040, e-mail: licitacao@pocoredondo.se.gov.br.

Poço Redondo / SE, 17 de abril de 2017.

JOSE FRANQUIEL DE SANTANA
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n° 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, tendo como objeto o **fornecimento de materiais eletricos, hidraulicos e de iluninação publica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, mediante fornecimento Parcelado, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipais n. 043 de 01 de abril de 2014 e 044 de 01 de abril de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Data e hora do recebimento e abertura das propostas: **18 de abril de 2017**, às **09:00 (nove horas)**. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Parecer Jurídico nº: **027/2017.** O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através do site: www.neopolis.se.gov.br, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.

Neópolis / SE, 29 de março de 2017.

JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carira torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Aquisição e fornecimento parcelado de combustível. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/05/2017 (cinco de maio de dois mil e dezessete) às 13:00 h (nove horas). **TIPO**: Menor Preço **PRAZO**: De fornecimento da data da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO:01 - Ação: 2001 - Conta: 3390.30.00 - FR: 000 **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações **PARECER JURÍDICO**: 09/2017. **VALOR MÁXIMO**: R$ 23.580,00 *(vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais)*. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça Olímpio Rabelo de Morais, 78 - Centro, Carira/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (079) 3445-1506 ou através do email contato@cmcarira.com.br. Carira/SE, 12 de abril de 2017.

José Martins de Carvalho Neto
Presidente da CPL

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n° 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carira torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos para ficar à disposição desta Câmara. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/05/2017 (quatro de maio de dois mil e dezessete) às 09:00 h (nove horas). **TIPO**: Menor Preço por item **PRAZO**: 12 (doze) meses **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO:01-Ação: 2001 - Conta: 3390.39.00 - FR: 000 **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações **PARECER JURÍDICO**: 08/2017. **VALOR MÁXIMO**: R$ 60.600,00 *(sessenta mil e seiscentos reais).* O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça Olímpio Rabelo de Morais, 78 - Centro, Carira/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (079) 3445-1506 ou através do email contato@cmcarira.com.br. Carira/SE, 12 de abril de 2017.

José Martins de Carvalho Neto
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL GSPG N.º 006
DE 17 DE ABRIL DE 2017

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ n.º 13.128.798 /0029-02, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO, com base no que dispõe a Portaria n.º 310, de 02 de dezembro de 2016, faz expedir o presente Edital:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados estão **CONVOCADOS** a se apresentarem na sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, situada na Travessa João Francisco da Silveira (início da Av. Barão de Maruim), n.º 115, Bairro São José, nesta Capital, na Coordenadoria de Estágio, no dia **25/04/2017**, das **9h** às **12h**, munidos de comprovantes de matrícula e de residência atualizados, RG e CPF.

● **COMARCA DE ARACAJU**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome do Candidato	Identidade
116	Yargo Oliveira Azevedo	3.366.445-5 SSP/SE
117	Remillie Menezes Lins Santos	3.373.114-4 SSP/SE
118	Polyana Macena Costa	3.225.031-2 SSP/SE
119	Gabriela de Lima	3.173.807-9 SSP/SE
120	Jayme Alves da Costa e Silva Neto	3.231.636-4 SSP/SE

Art. 2º - O não comparecimento sem o protocolamento de pedido de final de lista até a data da presente convocação implica na desistência automática do certame.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Subdefensor Público-Geral

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

- PORTARIA N.º 079 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar a Servidora Pública, ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTANA, Diretor de Coordenadoria, Símbolo CCS-11, para atuar como Coordenadora do Setor de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
- PORTARIA N.º 080 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. ANA PAULA GOMES SANTOS, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. MARIA CLARETE RIBEIRO SILVEIRA, na Defensoria Pública Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 07/03/2017 a 16/03/2017, devido ao gozo de férias.
- PORTARIA N.º 081 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. ANA PAULA GOMES SANTOS, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. LUCIGLEIDE PARAÍSO DA CRUZ DANTAS FONTES, na 8ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 15/05/2017 a 29/05/2017, devido ao gozo de férias.
- PORTARIA N.º 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO, para atuar no processo n.º 201612500028, em trâmite perante a 25ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa do Sr. JOÃO VICTOR MARINHO DE JESUS.
- PORTARIA N.º 083 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. ROBSON MILET, para atuar no processo n.º 201612101638, em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. MARIA ROSALINA SACRAMENTO SILVA.
- PORTARIA N.º 084 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 436 de 24 de setembro de 2015 que designou a Defensora Pública, Drª. LUCIVÂNIA GUIMARÃES SALLES, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JORGE LUÍS ALMEIDA FRAGA, na 10ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE.
- PORTARIA N.º 085 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. ROBSON MILET, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JORGE LUÍS ALMEIDA FRAGA, na 10ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE.
- PORTARIA N.º 086 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. TALITA LIMA DE AZEVEDO, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. BELIVALDO CHAGAS SILVA, na 9ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 06/03/2017 a 24/03/2017, as segundas e sextas-feiras.
- PORTARIA N.º 087 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar o Defensor Público, DR. ROBSON MILET, para atuar como curador especial no processo n.º 201488100119, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, em favor da requerida citada por Edital.
- PORTARIA N.º 088 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - - Designar o Defensor Público, DR. PAULO EDUARDO CIRINO DE QUEIROZ, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO, na Coordenação da Central de Atendimento "Defensor Público Joaquim Prata Souza", no dia 07/03/2017, devido ao gozo de férias.
- PORTARIA N.º 089 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, DRª. RACHEL CABRAL BARRETO, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO, na Coordenação da Central de Atendimento "Defensor Público Joaquim Prata Souza", no dia 09/03/2017, devido ao gozo de férias.
- PORTARIA N.º 090 DE 02 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. ANDERSON AMORIM MINAS, para atuar no Processo n.º 200974000507, referente à Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe, em trâmite perante a Comarca de Maruim/SE.
- PORTARIA N.º 091 DE 06 DE MARÇO DE 2017- Revogar a Portaria n.º 189 de 23 de março de 2015 que designou o Defensor Público, Dr. EDSON SILVEIRA SOBRAL, para *também* atuar na 12ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju/SE.
- PORTARIA N.º 092 DE 06 DE MARÇO DE 2017- Designar o Defensor Público, Dr. VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS, para *somente* atuar na 12ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju.
- PORTARIA N.º 093 DE 06 DE MARÇO DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 269 de 19 de maio de 2015 que designou a Defensora Pública, Drª. RACHEL SCANDIAN DE MELO, para atuar como integrante do Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente.
- PORTARIA N.º 094 DE 07 DE MARÇO DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 083 de 23 de fevereiro de 2017 que designou o Defensor Público, Dr. ROBSON MILET, para atuar no processo n.º 201612101638, em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. MARIA ROSALINA SACRAMENTO SILVA.
- PORTARIA N.º 095 DE 07 DE MARÇO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. ELIANE DE JESUS TORRES, para atuar no processo n.º 201612101638, em trâmite perante a 21ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. MARIA ROSALINA SACRAMENTO SILVA.
- PORTARIA N.º 096 DE 07 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA, para atuar no processo n.º 201688802896, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, em defesa do Sr. GENNIVALDO SANTOS.
- PORTARIA N.º 097 DE 07 DE MARÇO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO, para atuar nos processos n.º 201512500168, n.º 201612500592, n.º 201612501776 e n.º 201612502089, em trâmite perante a 25ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Srª. FERNANDA COSTA VASCONCELOS CARVALHO.
- PORTARIA N.º 098 DE 09 DE MARÇO DE 2017 - Revogar o art. 2º da Portaria n.º 169 de 05 de setembro de 2011 que designou o Defensor Público, Dr. ANTONIO CARVALHO DA CUNHA, para atuar como integrante do Núcleo de Execuções Penais.
- PORTARIA N.º 099 DE 09 DE MARÇO DE 2017 - Conceder ao Defensor Público, DR. JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO, gozo de licença-prêmio pelo período de 01 (um) mês, de 16/05/2017 a 14/06/2017.
- PORTARIA N.º 100 DE 09 DE MARÇO DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 066 de 07 de fevereiro de 2017 que designou o Defensor Público, Dr. JORGE RAIMUNDO VALENÇA TELES DE MENEZES, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. EMÍLIA CORRÊA SANTOS, na 9ª Defensoria Pública Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 06/03/2017 a 03/06/2017, devido ao gozo de licença-prêmio. - Designar o Defensor Público, Dr. JORGE RAIMUNDO VALENÇA TELES DE MENEZES, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. EMÍLIA CORRÊA SANTOS, na 9ª Defensoria Pública Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 06/03/2017 a 21/03/2017, devido ao gozo de licença-prêmio.
- PORTARIA N.º 101 DE 09 DE MARÇO DE 2017 - Afastar o Defensor Público, Dr. HERICK VICTOR DANTAS ARGÔLO, da 8ª Defensoria Pública Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 22/03/2017 a 20/04/2017. - Designar o Defensor Público, Dr. HERICK VICTOR DANTAS ARGÔLO, para *somente* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. KARINE MARA CARVALHO NERI, na Defensoria Pública Criminal da Comarca de Estância/SE, durante o período de 22/03/2017 a 20/04/2017, devido ao seu afastamento.
- PORTARIA N.º 102 DE 10 DE MARÇO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. LIZA MONTE ALEGRE TAVARES ANDRADE, para atuar no processo n.º 201640103702, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa do Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.
- PORTARIA N.º 103 DE 10 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA, para atuar no processo n.º 201610801636, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. JOELMA DA SILVA OLIVEIRA e do Sr. JOANDERSON.
- PORTARIA N.º 104 DE 16 DE MARÇO DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 092 de 06 de março de 2017 que designou o Defensor Público, Dr. VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS, para *somente* atuar na 12ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju.
- PORTARIA N.º 105 DE 16 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. EDSON SILVEIRA SOBRAL, para *também* atuar na 12ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju/SE.
- PORTARIA N.º 106 DE 16 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. HERICK VICTOR DANTAS ARGÔLO, para atuar no processo n.º 201613601368, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. MARIA DIAS DOS SANTOS e do Sr. RICARDO DO NASCIMENTO.
- PORTARIA N.º 107 DE 20 DE MARÇO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, DRª. KARINE MARA CARVALHO NERI, Diretora do Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente, para atuar nas audiências concentradas para reavaliação das medidas de internação e semiliberdade, que ocorrerão nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28 do mês de abril e nos dias 2, 3, 4, 5 e 10 do mês de maio de 2017, na sede do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Aracaju/SE.
- PORTARIA N.º 108 DE 21 DE MARÇO DE 2017 - Designar a Defensora Pública, Drª. LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, para atuar no processo n.º 201541003194, em trâmite perante o 9º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa do Sr. ANTERO MATIAS MATOS.
- PORTARIA N.º 109 DE 23 DE MARÇO DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 030 de 10 de janeiro de 2017 que designou o Defensor Público, Dr. SAULO LAMARTINE MACEDO para *também* atuar na 3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju/SE. - Designar o Defensor Público, Dr. SAULO LAMARTINE MACEDO, para *também* atuar na 3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju/SE, às terças-feiras, para atendimento dos assistidos, e nas quintas-feiras, para realização de audiências.
- PORTARIA N.º 110 DE 23 DE MARÇO DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 106 de 16 de março de 2017 que designou o Defensor Público, Dr. HERICK VICTOR DANTAS ARGÔLO, para atuar no processo n.º 201613601368, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. MARIA DIAS DOS SANTOS e do Sr. RICARDO DO NASCIMENTO.
- PORTARIA N.º 111 DE 23 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. DANIEL SOUZA FARIAS LUSTOSA, para atuar no processo n.º 201613601368, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. MARIA DIAS DOS SANTOS e do Sr. RICARDO DO NASCIMENTO.
- PORTARIA N.º 112 DE 27 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. MATHEUS PACHECO FRANCO, para atuar no processo n.º 201640302835, em trâmite perante o 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa do Sr. GILMARIO EVERTON DE SANTANA.
- PORTARIA N.º 113 DE 27 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, DR. ROBSON MILET, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. RENAN PIMENTEL TAVARES DE MENEZES, na 15ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 10/04/2017 a 09/05/2017, devido ao gozo de férias.
- PORTARIA N.º 114 DE 28 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. SAULO LAMARTINE MACEDO, para atuar no processo n.º 201540901499, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju/SE, em defesa do Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

- PORTARIA N.º 115 DE 31 DE MARÇO DE 2017 - Designar o Defensor Público, DR. FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE, para atuar em substituição à Defensora Pública, Dra. JANINE DOS REIS CUNHA, nas audiências do dia 03/04/2017, no turno da manhã, em favor dos usuários assistidos pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe, através do Núcleo Especializado de Defesa à Mulher, em trâmite perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Aracaju/SE.

- PORTARIA N.º 116 DE 03 DE ABRIL DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. MARCOS VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ, para atuar no processo n.º 201688802217, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, em defesa do réu OFICINA DO JORGE.

- PORTARIA N.º 117 DE 03 DE ABRIL DE 2017 - Designar o Defensor Público, Dr. ROBSON MILET, para atuar no processo n.º 201710900272, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa da Sra. RODJALMA DOS SANTOS SILVA.

- PORTARIA N.º 118 DE 03 DE ABRIL DE 2017 - Revogar a Portaria n.º 039 de 12 de janeiro de 2017 que designou o Defensor Público, DR. DANIEL SOUZA FARIA, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, DRª. KARINE MARA CARVALHO NERI, como Assessor Integrante, no Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente, durante o período de seu afastamento. - Designar o Defensor Público, DR. DANIEL SOUZA FARIA, para *também* atuar como Assessor Integrante no Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente.

- PORTARIA N.º 119 DE 03 DE ABRIL DE 2017 - Designar o Defensor Público, DR. FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, DRª. KARINE MARA CARVALHO NERI, como Assessor Integrante no Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente, durante o período de seu afastamento.

- PORTARIA N.º 120 DE 05 DE ABRIL DE 2017 - Designar a Defensora Pública, DRª. JANARA PEREIRA CÉSAR SANTOS, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, DRª. JANINE DOS REIS CUNHA, como Assessora Integrante no Núcleo Especializado de Defesa à Mulher, durante os períodos de 05/04/2017 a 12/04/2017 e de 17/04/2017 a 21/04/2017, devido ao gozo de férias.

- PORTARIA N.º 121 DE 06 DE ABRIL DE 2017 - Designar o Defensor Público, DR. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. PAULO EDUARDO CIRINO DE QUEIROZ, 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 25/04/2017 a 04/05/2017, devido ao gozo de férias.

- PORTARIA N.º 122 DE 07 DE ABRIL DE 2017 - Designar a Defensora Pública, DRª. GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. MATHEUS PACHECO FRANCO, na 9ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 25/04/2017 a 05/05/2017, devido ao gozo de férias.

- PORTARIA N.º 123 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a ROBSON MILET, portador do CPF n.º 601.282.085-20, Defensor Público de 1ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 02 de abril de 2012 a 03 de abril de 2017.

- PORTARIA N.º 124 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - Designar a Defensora Pública, DRª TALITA LIMA DE AZEVEDO, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, DRª. KARINE MARA CARVALHO NERI, na 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, durante o período de 04/04/2017 a 10/05/2017, devido ao seu afastamento para atuar nas audiências concentradas para reavaliação das medidas de internação e semiliberdade, que ocorrerão na sede do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2017.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou o seguinte Ato:

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 21/2017 datado de 17 de abril de 2017 - CONVOCA Conselheiro Substituto ALEXANDRE LESSA LIMA, para substituir a Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS, no período de 17 de abril de 2017 a 20 de abril de 2017, referente as férias coletivas de 2017, concedida pelo Ato da Presidência nº 19/2017.





Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 18 de Abril de 2017 às 14:45:42

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br